



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 Nº 6.874



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.791, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Republicada para correção

Altera a Lei nº 4.350, de 8 de janeiro de 2024, que institui a Política Estadual de Incentivo às Agroindústrias e dá outras providências, para adequá-los aos princípios de livre iniciativa, desenvolvimento sustentável e respeito à legislação ambiental brasileira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.350, de 8 de janeiro de 2024, passa a vigorar acrescida do art. 5º-A, art. 5º-B e art. 5º-C, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A São vedados incentivos fiscais e a concessão de terrenos públicos a empresas do setor agroindustrial que:

I - participem de acordos, tratados, políticas internas ou quaisquer outras formas de compromissos, nacionais ou internacionais, que imponham restrições à livre iniciativa ou à expansão da atividade agropecuária em áreas permitidas pela legislação nacional, sob qualquer forma de organização ou finalidade alegada;

II - implementem políticas que possam ser contrárias ou contraditórias a Leis, Decretos, Portarias, Tratados editados por entes da Federação Brasileira e que limitem, de qualquer forma, o direito de livremente usar, gozar e dispor de sua propriedade, incluindo, qualquer medida que venha a limitar o pleno exercício do direito ao uso do solo e ao cumprimento da função social da propriedade, ocasionando impactos negativos às regiões onde estão instaladas;

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
CASA MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	30
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA MULHER	34
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	35
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DO TURISMO	45
ADAPEC	46
AEM	46
AMETO	46
DETRAN	47
JGEPREV	50
ITERTINS	53
JUCETINS	54
MINERATINS	55
NATURATINS	55
TOCANTINS PARCERIAS	56
UNITINS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

III - restrinjam ou dificultem o desenvolvimento da produção agropecuária em qualquer região do Estado do Tocantins.

Art. 5º-B As empresas interessadas em obter benefícios fiscais ou concessão de terrenos públicos devem apresentar, junto ao requerimento, a declaração de que não participam de acordos, tratados, políticas internas ou quaisquer outras formas de compromissos, nacionais ou internacionais, mencionados no art. 5º-A desta Lei, estando sujeitas às penalidades aplicáveis nos casos de declaração falsa ou inexata.

Art. 5º-C. O descumprimento das disposições previstas nos art. 5º-A e art. 5º-B desta Lei resultará na revogação imediata dos benefícios fiscais concedidos e na anulação da concessão de terrenos públicos, sem prejuízo à restituição dos benefícios fruídos irregularmente no ano calendário vigente, bem como a indenização pelo uso de terreno público concedido em desacordo com este diploma.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis-TO e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis-TO, com a finalidade de viabilizar a regularização de créditos, constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Medida Provisória, referentes ao:

I - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

II - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

III - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD; e

IV - créditos não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

Art. 2º Para efeitos desta Medida Provisória são autorizados os seguintes incentivos para recebimento do crédito à vista ou parcelado:

I - redução da multa, inclusive a de caráter moratório; e

II - redução dos juros de mora.

§1º Fica facultado o parcelamento do crédito em até setenta e duas prestações mensais, iguais e sucessivas, à exceção da primeira, que terá valor diferenciado, na conformidade desta Medida Provisória.

§2º Os créditos tributários referentes ao IPVA podem ser parcelados, em no máximo, seis parcelas.

§3º Os créditos tributários relativos ao ICMS se subordinarão aos incentivos previstos no Convênio ICMS nº 82, de 04 de julho de 2025, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

§4º Os incentivos de que trata este artigo somente se aplicam para o recebimento à vista do crédito referente ao IPVA de veículo:

I - objeto de contrato de locação financeira ou de arrendamento mercantil (leasing); e

II - alienado, cuja comunicação de venda esteja registrada junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO e a licença não figurem em nome do adquirente.

Art. 3º O Refis alcança o crédito:

I - tributário, cujo fato gerador ou ato infracional tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2024, inclusive o:

a) ajuizado;

b) parcelado ou reparcelado, inadimplente ou não;

c) não constituído, desde que confessado espontaneamente;

d) inscrito ou não em Dívida Ativa;

e) lançado ou constituído por meio de ação fiscal, inclusive na vigência desta Medida Provisória; e

f) decorrente da aplicação de pena pecuniária;

II - não tributário que, até a publicação desta Medida Provisória, tenha sido:

a) inscrito ou não em Dívida Ativa, ajuizado ou não; e

b) parcelado ou reparcelado junto à Secretaria da Fazenda, adimplente ou não.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP optantes pelo Simples Nacional, no que se refere aos créditos apurados fora do regime do Simples Nacional.

Art. 4º O Refis não se aplica aos créditos:

I - sobre os quais tenha sido recebida, pelo Poder Judiciário, representação fiscal ou denúncia para fins penais; e

II - derivados de decisões condenatórias e encaminhados para Inscrição na Dívida Ativa pelo Poder Judiciário, exceto custas processuais.

Art. 5º Os incentivos previstos nesta Medida Provisória não conferem ao sujeito passivo beneficiário qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 6º Para os efeitos desta Medida Provisória considera-se crédito incentivado a soma dos valores originários atualizados, dos juros de mora reduzidos e da multa reduzida, inclusive a de caráter moratório, apurados na data do pagamento à vista ou da primeira parcela devida.

§1º A atualização monetária, os juros e as multas de mora e fiscal incidentes sobre o crédito a ser negociado são calculados na conformidade da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

§2º O montante apurado do crédito não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança de eventuais diferenças, ainda que a verificação tenha ocorrido após a vigência desta Medida Provisória.

Art. 7º A adesão ao Refis:

I - configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, interrompe a prescrição conforme disposto no art. 174, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

II - implica:

a) confissão irretroatável da dívida; e

b) desistência dos atos de defesa ou de recurso por parte do sujeito passivo;

III - aplica-se cumulativamente às normas de concessão de parcelamento previstas na legislação tributária estadual.

Art. 8º O pagamento à vista gera a redução de:

I - 95% (noventa e cinco por cento) da multa moratória ou fiscal e dos juros de mora para crédito, exceto os decorrentes de multa formal; e

II - 90% (noventa por cento) para créditos tributários decorrentes de multa formal.

§1º Na hipótese do inciso I, a redução não incide sobre o valor principal atualizado.

§2º Em se tratando de crédito não tributário, as reduções previstas neste artigo incidirão exclusivamente sobre os juros de mora.

Art. 9º O pagamento parcelado, em quantidade de parcelas a seguir definidas, tem redução da:

I - multa de mora ou fiscal e juros de mora de:

a) 90% (noventa por cento), de 2 (duas) a 12 (doze) parcelas;

b) 80% (oitenta por cento), de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas;

c) 70% (setenta por cento), de 25 (vinte e cinco) a 72 (setenta e duas) parcelas.

II - multa formal para crédito tributário de:

a) 70% (setenta por cento), de 2 (duas) a 24 (vinte e quatro) parcelas;

b) 60% (sessenta por cento), de 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) parcelas;

c) 50% (cinquenta por cento), de 49 (quarenta e nove) a 72 (setenta e duas) parcelas.

§1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a redução não alcança o valor principal atualizado.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

§2º Em se tratando de crédito não tributário, as reduções previstas neste artigo incidirão exclusivamente sobre os juros de mora.

Art. 10. Sobre o valor parcelado incidirá o acréscimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês.

§1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais), se pessoa jurídica; ou

II - R\$ 300,00 (trezentos reais), se pessoa física.

§2º A primeira parcela terá valor diferenciado, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do crédito incentivado.

Art. 11. O parcelamento será formalizado mediante Termo de Acordo de Parcelamento, instruído com:

I - demonstrativo dos débitos fiscais;

II - comprovante de pagamento da primeira parcela;

III - procuração ou autorização, acompanhada de documento de identificação, quando o sujeito passivo se fizer representar por terceiros; e

IV - indicação do endereço de correspondência e do número de telefone de contato, fixo ou móvel, em se tratando de pessoa física ou empresa com atividade paralisada.

§1º Os créditos remanescentes de reparcelamento não devem ser consolidados com novos créditos, devendo ser realizado processo distinto do novo parcelamento.

§2º É vedada a celebração de parcelamento que consolide créditos de espécie ou natureza diversa.

§3º O disposto neste artigo não se aplica a créditos relativos ao IPVA, cujo parcelamento será efetuado automaticamente.

Art. 12. É permitido ao sujeito passivo celebrar:

I - parcelamentos tantos quantos sejam seus débitos, observado o previsto no art. 3º;

II - um parcelamento para cada veículo, no caso de crédito tributário referente ao IPVA.

Art. 13. O vencimento de cada parcela ocorrerá no dia 20 de cada mês, exceto a primeira, que deverá ser paga no momento da adesão.

Art. 14. O parcelamento de crédito objeto de cobrança judicial não estará sujeito à penhora de bens, caso esta ainda não tenha sido efetivada.

§1º Garantido o juízo, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.

§2º Celebrado o parcelamento, os honorários advocatícios serão pagos na forma da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 junho de 1999, e seus regulamentos.

Art. 15. O parcelamento será automaticamente cancelado se, durante a sua vigência, não ocorrer o pagamento de três parcelas, consecutivas ou não.

§1º A partir do cancelamento de que trata o *caput*, o sujeito passivo perderá o direito aos incentivos previstos nesta Medida Provisória, relativamente ao saldo devedor remanescente.

§2º O crédito relativo ao saldo devedor remanescente de que trata o §1º será objeto de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento a protesto extrajudicial, ajuizamento ou prosseguimento de cobrança judicial, conforme o caso, independentemente da instauração de procedimento administrativo contraditório.

Art. 16. O crédito recuperado de que trata esta Medida Provisória é liquidado à vista ou parcelado, permitida a utilização da dação em pagamento nos termos da Lei Estadual nº 3.720, de 8 de dezembro de 2020, sendo vedada a utilização de precatórios ou quaisquer outros títulos.

Art. 17. A regularização do crédito ajuizado implica na suspensão ou extinção da ação de execução fiscal, conforme se dê, respectivamente, o parcelamento ou pagamento integral.

Art. 18. Para usufruir dos incentivos instituídos por esta Medida Provisória, o sujeito passivo deverá fazer sua adesão na vigência do Refis, por meio de sítio eletrônico disponibilizado pela Secretaria da Fazenda.

§1º Na hipótese de créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa até a publicação desta Medida Provisória, a adesão ao Refis deve ser realizada no órgão ou entidade estadual de origem do crédito.

§2º A adesão ao Refis considera-se formalizada com o pagamento:

I - à vista;

II - da primeira parcela do parcelamento do IPVA; e

III - da primeira parcela do parcelamento e a assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, para os demais créditos;

§3º É facultado à Secretaria da Fazenda e aos órgãos ou entidades estaduais de origem dos créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa exigir requerimento prévio para operacionalização da negociação.

§4º A adesão ao Programa referente aos créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa até a publicação desta Medida Provisória será efetuado no órgão de origem do crédito.

§5º O ingresso no programa em relação à dação em pagamento, ocorrerá na data da formalização do respectivo acordo entre o contribuinte e a Secretaria da Fazenda, observado o protocolo do requerimento dentro do prazo de adesão.

Art. 19. O período de vigência do Refis e demais atos necessários ao processamento do programa, serão definidos por ato do Secretário da Fazenda para os créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, e por ato dos gestores dos órgãos ou entidades estaduais de origem dos créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa.

Art. 20. Fica extinto o crédito tributário relativo ao IPVA, cujo valor não seja superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por unidade de Certidão de Dívida Ativa - CDA, não ajuizado, na conformidade do §5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, desde que a inscrição em Dívida Ativa tenha ocorrido há mais de cinco anos da publicação desta Medida Provisória.

Art. 21. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.095, de 20 de outubro de 1999, que concede benefícios fiscais para operações que especifica e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.095, de 20 de outubro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Ficam isentas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações interestaduais com os produtos a que se refere o inciso II do art. 1º.

§1º A isenção prevista neste artigo é concedida às indústrias que:

.....”(NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso I do §1º do art. 2º da Lei nº 1.095, de 20 de outubro de 1999.

Art. 3º Fica aprovado e recepcionado o Convênio ICMS nº 46, de 11 de abril de 2025

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DECRETO Nº 6.996, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27-A Os saldos credores acumulados por estabelecimento industrial, exceto frigorífico, de produtor rural e de cooperativa de produtores rurais que realizem operações e prestações de que tratam o inciso II do *caput* e o parágrafo único do art. 4º da Lei 1.287/2001, na proporção que estas saídas representem do total das operações realizadas pelo estabelecimento, podem ser transferidos, mediante a emissão pela autoridade competente que reconheça o crédito, sucessivamente:

.....”(NR)

“Art. 60

§2º A base de cálculo do imposto, para fim de substituição tributária, é o preço praticado pelo remetente acrescido dos valores correspondentes ao frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação sobre o referido montante do percentual de Margem de Valor Agregado (MVA) de 40% (quarenta por cento).

.....”(NR)

DAS SAÍDAS INTERNAS DE GRÃOS REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL

“Art. 513-Z17. Na saída interna de grãos realizada por produtor rural regularmente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS destinada a estabelecimento comercial exportadora ou trading company portadoras de regime especial, o imposto fica diferido para a operação de saída subsequente.

.....”(NR)

DAS SAÍDAS INTERNAS DE GRÃOS REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL PARA CUMPRIMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

“Art. 513-Z23. Na saída interna de grãos realizada por produtor rural regularmente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS destinada a estabelecimento comercial portador de regime especial, para cumprimento de contrato de compra e venda, o imposto fica diferido para a operação de saída subsequente.

.....”(NR)

Art. 2º Ficam excluídas do regime de substituição tributária as operações internas realizadas por estabelecimento industrial fabricante dos produtos constantes nos itens 8.29 a 8.51 do Anexo XXI de que trata o art. 57 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º Os estabelecimentos localizados no âmbito do Estado do Tocantins que possuem em estoque as mercadorias constantes no regime de substituição tributária referente aos itens de que trata o art. 1º deste Decreto devem, nas operações de saídas das referidas mercadorias, observar as regras de incidência do ICMS aplicáveis as operações e submetê-las à apuração e ao pagamento regular do imposto, segundo as regras a que estiver submetido o respectivo estabelecimento.

Art. 4º O contribuinte que possuir em seu estabelecimento mercadorias cujas operações deixaram de ser alcançadas pelo regime de substituição tributária, deverá obedecer aos procedimentos constantes no artigo 46 do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Ficam revogados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I - os §§3º e 6º do art. 60;

II - O inciso XXVI do art. 127;

III - Os arts. 214, 215, 216 e 217;

IV - os itens 4.4 e 16.9 do Anexo XXI, aplicando-se o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

a) a partir de 1º de julho de 2025, quanto aos arts. 27-A, 513-Z17 e 513-Z23;

b) a partir de 1º de janeiro de 2025, quanto ao §2º do art. 60;

II - em relação aos arts. 2º, 3º e 4º, a partir de 1º de julho de 2025;

III - a partir da data de sua publicação nos demais casos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Donizeth Aparecido Silva
Secretário de Estado da Fazenda

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.997, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão e qualificação do Projeto Escolas do Futuro no Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins-PPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído e qualificado, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins-PPI, o Projeto Escolas do Futuro.

Parágrafo único. A inclusão e qualificação previstas no *caput* visam à estruturação do projeto, por meio de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, destinados a viabilizar parceria com a iniciativa privada para a construção, operação e manutenção de escolas estaduais.

Art. 2º Incumbe ao Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos instituir grupos de trabalho, designar seus membros e coordenar as respectivas atividades com vistas ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Thomas Jefferson Gonçalves
Teixeira
Secretário de Estado de Parcerias
e Investimentos

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.879 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

REGINALDO DE MENEZES BRITO, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Segurança Pública, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.885 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MORGANA TAÍSE GOMES FARIAS, matrícula 34104-5, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-4, da Secretaria da Administração, a partir de 21 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.887 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCOS MARTINS CAMILO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.888 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS, matrícula 1131591-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Saúde, a partir de 9 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.889 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NOEMIA SAMPAIO DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.890 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROGÉRIO MEDEIROS SOUSA CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.891 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENATO PIRES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle e Uso dos Recursos Florestais - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 11 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.892 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.893 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Operador de Inteligência Penal - FCPP-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, matrícula 11596210-1, de 25 de julho de 2025;
2. WILLIAN PAZ DA COSTA, matrícula 11587016-1, 1º de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.894 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. CRISTIANO RODRIGUES SANTANA, matrícula 11579730-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 10 de agosto de 2025;
2. JADSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 11792230-1, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5, 10 de agosto de 2025;
3. JEFERSON SILVA MARINHO, matrícula 1118978-2, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5, 7 de agosto de 2025;
4. ROGÉRIO GOMES MIRANDA, matrícula 11653892-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 10 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.401 - DISP, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora KAMYLLA DIAS MENDES, matrícula 11149990-2, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de setembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.405 - DISP, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-4 a servidora PATRÍCIA ALVES CARNEIRO, matrícula 100538-4, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 21 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.406 - RVG, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 8 de agosto de 2025, a Portaria CCI nº 1.941 - CSS, de 16 de dezembro de 2024, publicada na edição 6.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Inspetor de Recursos Naturais RUBENS PEREIRA BRITO, matrícula 641770-4, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.407 - RVG, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de agosto de 2025, a Portaria CCI nº 99 - CSS, de 16 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.737 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Analista Técnico-Jurídico GERALDO DIVINO CABRAL, matrícula 293730-4, é cedido ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.408 - EX, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 9 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.409 - EX, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GUSTAVO DA NÓBREGA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 9 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.410 - EX, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FELÍCIO ANTÔNIO DUARTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle e Uso dos Recursos Florestais - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 9 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.411 - EX, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RENATO PIRES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 11 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.412 - DISP, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Operador de Inteligência Penal - FCPP-3 a servidora TÂNIA LOPES FERREIRA SILVA, matrícula 11654074-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 25 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.413 - DISP, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ALOÍSIO FRANCISCO DE LIMA, matrícula 11582332-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 10 de agosto de 2025;
2. JADSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 11792230-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I, FCPP-2, 10 de agosto de 2025;
3. LUCAS GOMES RODRIGUES, matrícula 11579390-1, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5, 7 de agosto de 2025;
4. ROGÉRIO GOMES MIRANDA, matrícula 11653892-1, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5, 10 de agosto de 2025;
5. ROMÁRIO HENRIQUE CUSTÓDIO DUARTE, matrícula 11789964-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 10 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.414 - EX, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EDMILSON DE SOUZA PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 9 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.415, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE,

as Portarias CCI nºs 1.321 - RVG, de 24 de julho de 2025, e 1.296 - CSS, de 21 de julho de 2025, publicadas, respectivamente, nas edições 6.863 e 6.860 do Diário Oficial do Estado, que tratam da cessão do Professor da Educação Básica ROBSON VILA NOVA LOPES, matrícula 41546-3, ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.416 - EX, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

IRANEIDE FERREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 9 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.418 - EX, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MATHEUS PHELIPE FREITAS CORREIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.419 - RVG, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 10 de agosto de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar PAULO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 572631-2, cedido à Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA GEOFC/CAMIL Nº 5, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.**

Concede Bolsa de Estudos a Policiais Militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins; Ato nº 19 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.728, de 3 de janeiro de 2025; art. 74 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 5º, letra "d", inciso IV, item I e art. 13, letra "a", inciso I do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993;

Considerando o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, o qual regulamenta a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais e bombeiros militares do Estado do Tocantins;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para concessão de Bolsa de Estudos a militares matriculados em curso, conforme despacho contido no Ofício nº 079/2025/DIGES/CAMIL, e;

Considerando ainda Parecer Jurídico nº 018/2025/ASJUR, SGD 2025/09079/005385, exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Militar, opinando favorável à concessão da respectiva vantagem pecuniária,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa de Estudos no valor de 50% dos seus respectivos subsídios, aos policiais militares abaixo indicados, para participação no Curso de Proteção de Autoridades - CPA/BA 2025.2, realizado pela Polícia Militar do Estado da Bahia entre os dias 28/07/2025 a 27/08/2025, a saber:

Ord.	Gradação	RG	Nome	Mat.
1	ST QPPM	05.894	Antonio Gildefran da Silva Gomes	1018876
2	ST QPPM	05.545	Nilton José Pereira de Souza	1079840

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 64/2025 - DAL/PMTO.

Revoga Portaria e designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando o OFÍCIO Nº 100/2025/GAB CMD - 13º BPM, datado de 31 de julho de 2025, (SGD: 2025/09039/068519).

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 53/2025 - DAL/PMTO (SGD: 2025/09039/063330), datada de 10 de julho de 2025, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 29/2025, tendo por objeto: locação de 1 (um) imóvel residencial para atender à demanda do CPC - 2ºCIA/13º BPM/PMTO para abrigar o efetivo policial e o material da fazenda pública, localizado na Cidade de Ponte Alta do Tocantins - TO, celebrado com o Sr. JACKSON LUIS DE SOUSA, portador do CPF nº xxx.xxx.851-15, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000167;

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do retro indicado contrato.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOA	EDVALDO ALVES FONSECA	848636	Fiscal titular
SD QPPM	MARIANA RIBEIRO NUNES	11786000	Fiscal suplente

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021; Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VI. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

VIII. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

IX. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 07 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 65/2025 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 36/2025 - tendo por objeto à Aquisição de licenças de software de serviço de análise de dados e Business Intelligence (BI), Microsoft Power BI Pro, para o atendimento das demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, celebrado com a empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000119.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	THIAGO VISEU JORGE	05.424/1	1093282	Fiscal titular
1º SGT QPPM	LAIRTON FERREIRA DOS REIS	78.220/6	86554	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 07 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/09030/000119
CONTRATO Nº 36/2025
CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CNPJ 10.242.721/0001-61.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de licenças de software de serviço de análise de dados e Business Intelligence (BI), Microsoft Power BI Pro, para o atendimento das demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
VALOR: R\$ 46.467,49 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2306.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, COMANDANTE-GERAL DA PMTO, e CLEMILSON ROBERTO CORREIA, Representante da Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1698/2025/GASEC, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, combinado com os art. 39 e 41, do Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto e Gestor do Termo elencado a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	GESTOR	INSTRUMENTO PROCESSO	OBJETO	PARCEIRA
Arelly Soares Carvalho Telles Nº Funcional: 688750-1 CPF: ***-**-001-30	Maria Eunice Costa Rodrigues Nº Funcional: 276297-5 CPF: ***-**-591-00	Elardo Rodrigues dos Santos Nº Funcional: 1040782-3 CPF: ***-**-461-67	Termo de Colaboração nº 23010.000002/2025 Proc. 2025/23011000047	Apoiar curso de capacitação, na modalidade e-learning/educação a distância - ead, aos servidores públicos da administração direta e indireta da prefeitura do município de Lagoa da Confusão, no período de 01 de agosto a 31 outubro de 2025.	Instituto Gestão, Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS CNPJ: 10.275.967/0001-30

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da SECAD para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 23010.000002/2025.

Gabinete do Secretário de Administração, Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1726/2025/GASEC, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0006697-69.2025.8.27.2706, ajuizada em 19/3/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
628	11584386	1	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	15/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	01-2a-C	01-1a-C

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA, Número Funcional 11584386/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.581-45, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2º-C	1º-C	16/5/2024	1/6/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1728/2025/GASEC, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando o Ofício nº 455/2025/PRES/NATURATINS, de 12 de março de 2025, SGD nº 2025/40319/033138, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1226/2021/GASEC, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.951, de 20 de outubro de 2021, que, em cumprimento à Ação Ordinária de Obrigação de Fazer nº 0044848-45.2019.8.27.2729, restabeleceu o prazo legal para posse da impetrante Thamyres Mayara Torres Araujo, no cargo efetivo de Fiscal Ambiental, para:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
do Quadro-Geral do Poder Executivo	do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2020/23000/000709
CONTRATO Nº: 58/2020
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000203
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Hemolb Diagnosticos Laboratoriais LTDA
CNPJ: 00.673.149/0001-31
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 58/2020, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242.888888
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025
VIGÊNCIA: 27/02/2025 a 27/02/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Ricardo Lima Pires - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025.33000.0145
EMPENHO Nº: 2025NE001286
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CONTRATADO: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 33.572.793/0004-15
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais para manutenção e reparos nas instalações das unidades fixas do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 24.499,75 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.573.1148.2117
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DETALHADA: 500
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025
Marcos de Vargas Cortes, Técnico Agropecuário, CPF nº 015.XXX.XXX-XX, matrícula nº 1279211-1, e como fiscal João de Deus Coelho Correa, Gerente do Centro Agrotecnológico, CPF nº 271.XXX.XXX-XX, matrícula nº 342650-3.
SIGNATÁRIOS: JAIME CAFE DE SÁ - Secretário de Estado - CONTRATANTE e ONEILDO LOPES VALADARES - Representante legal - CONTRATADA

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 388, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação das Propostas para o Processo Administrativo nº 2023/17010/001800.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 21 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que gerem os Órgãos e Entidades da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da República Federativa do Brasil, previstos no art. 37 da Carta Maior;

CONSIDERANDO os preceitos lapidados nos art. 21, 22, 23 e 24, ambos da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, relacionados a motivação dos atos administrativos e a segurança jurídica envolvendo as decisões do Gestor público;

CONSIDERANDO os princípios do interesse público, probidade administrativa, planejamento, transparência, eficácia, celeridade e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a competência da autoridade máxima do órgão ou entidade, indicar agentes públicos para desempenhar as funções essenciais à execução da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a magnitude da continuidade do serviço público e imprescindibilidade do exame de regularidade, acompanhamento e análise dos processos administrativos de contratação originários na Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado.

CONSIDERANDO os arts. 26 a 38 do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 62/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão de Avaliação das Propostas destinadas à contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços técnicos e atividades complementares, sob o regime de execução indireta (Cogestão), no âmbito do Processo Administrativo nº 2023/17010/001800:

- Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho, matrícula nº 847036-3;
- Paulo de Sousa Freitas, matrícula nº 11580852-1;
- Rodrigo Nascimento Rocha, matrícula nº 11654104-1;
- Eliezer Pereira Barbosa, matrícula nº 11578637;
- Sarah Teixeira de Freitas Silveira, matrícula nº 11991526-1;
- Alisson Araújo Bueno, matrícula nº 11586486-1.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do ulterior contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2023/17010/001800:

- a) Fiscal Técnico/Setorial - Unidade Penal Regional de Palmas-TO:

Encargo	Nome	Matrícula
Titular	Rodrigo Nascimento Rocha	11654104-1
Suplente	Lucas Daniel Souza Paiva	11581476-1

- b) Fiscal Técnico/Setorial - Unidade de Tratamento Penal Regional de Barra da Grota-TO:

Encargo	Nome	Matrícula
Titular	Paulo de Sousa Freitas	11580852-1
Suplente	Atanael Delmondes da Silva	11581298-1

- c) Fiscal Administrativo:

Encargo	Nome	Matrícula
Titular	Lia Raquel Chaves Cardoso Barreto	11535431
Suplente	Luann Milhomem Maranhão da Silva	11578076

- d) Gestor:

Encargo	Nome	Matrícula
Titular	Marcos Roberto Valle	11585587-1
Suplente	Leandro Monteiro da Silva Neto	943931-2

Art. 3º A atuação dos designados será exercida com observância do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 360, de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.858, de 17 de julho de 2025, em razão da superveniência de nova regulamentação que trata da matéria de forma atualizada e compatível com os objetivos institucionais vigentes.

Parágrafo único. A revogação ora formalizada não prejudica os atos administrativos regularmente praticados durante a vigência da referida Portaria, os quais permanecem válidos e eficazes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, Nilomar dos Santos Farias, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, em 21/07/2025, consoante no disposto no artigo nº 42, §1º, incisos I,II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo nº 55, inc. III, c/c art. nº 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 072/2024, constante no bojo dos autos nº 2024.17010.000679, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa NEW LIFE MULTISSERVIÇOS S/A (contratada), com a finalidade de inclusão de fonte pagadora, a saber: Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, Marcador de Fonte 0000000 - SEM MARCADOR, para o pagamento do faturamento referente ao período de 1º a 30 de junho de 2025.

Palmas-TO, 30 de junho de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, Nilomar dos Santos Farias, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860 em 21/07/2025, consoante no disposto no artigo nº 42, §1º, incisos I,II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo nº 55, inc. III, c/c art. nº 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 073/2024, constante no bojo dos autos nº 2024.17010.000679, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa NEW LIFE MULTISSERVIÇOS S/A (contratada), com a finalidade de inclusão de fonte pagadora, a saber: Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, Marcador de Fonte 0000000 - SEM MARCADOR, para o pagamento do faturamento referente ao período de 1º a 30 de junho de 2025.

Palmas-TO, 30 de junho de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, Nilomar dos Santos Farias, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860 em 21/07/2025, consoante no disposto no artigo nº 42, §1º, incisos I,II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo nº 55, inc. III, c/c art. nº 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 072/2020, constante no bojo dos autos nº 2018.17010.000234, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA (contratada), com a finalidade de inclusão de fonte pagadora, a saber: Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, Marcador de Fonte 0000000 - SEM MARCADOR, conforme justificativa acostada aos autos do processo supracitado.

Palmas-TO, 7 de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA

**EDITAL Nº 04/2025/GABSEC/SECULT,
DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 04/2025/GABSEC/SECULT, PARA A 7ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE

A Secretaria de Estado da Cultura, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para participação nas feiras do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro, no exercício de 2025, instituído pela Portaria nº 04/2025/GABSEC/SECULT, torna público o resultado definitivo dos artesãos individuais e entidades representativas de artesãos interessados a participarem da 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE

Considerando que a Coordenação Estadual do PAB foi contemplada com a ampliação de estande, foi disponibilizada uma nova oportunidade de participação, além das oito vagas previstas no edital, por meio de carta convite, para referida feira.

Considerando o subitem 12.13 do item 12 do Edital nº 04/2025/GABSEC/SECULT, que estabelece que as situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	Categoria	CPF	Cidade	Tipologia	Pontuação
1º	Andriele da Silva Pinto	Ampla concorrência	xxx.xxx.580-00	Palmas	Capim Dourado	85
2º	Emerson Leitão Filho	Ampla concorrência	xxx.xxx.601-15	Gunupi	Madeira, argila e pedra	58
3º	Ijakadiru Karaja	Carta Convite	xxx.xxx.931-97	Formoso do Araguaia	Semente e palha e fibra de buriti	-
4º	Márcio Bello dos Santos	Carta Convite	xxx.xxx.981-34	Porto Nacional	Madeira, argila e couro	-
5º	José Guimarães Filho	Carta Convite	xxx.xxx.391-87	Ananás	Flor, folha e fruto	-
6º	Renato da Silva Moura	Carta Convite	xxx.xxx.384-04	Palmas	Argila, palha de buriti e madeira	-

II - Entidade Representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo):

Classif.	Entidade Representativa	Categoria	CNPJ/SICAB	Cidade	Tipologia	Pontuação
1º	Grupo de Produção Artesanal Iny Mahadu	Indígena	TO.0615.0009454.00	Formoso do Araguaia	Argila, madeira, palha e fibra	62
2º	Associação Dianapolina de Artesãos - ADA	Ampla concorrência	04.498.936/0001-45	Dianópolis	Capim dourado e argila	89
3º	Associação Dourada	Ampla concorrência	08.000.433/0001-59	Novo jardim	Capim Dourado	84

Publique-se.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2025.

Luciano Pereira da Silva
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1301, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JAUBER ARAUJO LEAL, Professor da Educação Básica, número funcional 681742-1, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leal, no município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 30 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1302, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, Professor da Educação Básica, número funcional 711461-2, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 29 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1303, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora EDINALVA LUIZ CARDOSO, Professora da Educação Básica, nº funcional 1118218, no período de 31/07 a 14/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1304, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

LUCIMEIRE DA SILVA GOMES, Professor da Educação Básica, número funcional 711461-2, da função de Vice-Diretor do Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, município de Nova Rosalândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 29 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1306, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

KATIA SIMONE DA CUNHA VARÃO, Professor da Educação Básica, número funcional 919310-4, da função de Vice-Diretor do Colégio Estadual Padrão - Brejinho de Nazaré, município de Brejinho de Nazaré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir do dia 30 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1308, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

ADALY FIGUEREDO DE SOUZA, Professor Normalista, número funcional 720449-4, da função de Vice-Diretor da Escola Estadual de Araguacema, município de Araguacema, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 30 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1310, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

KATIA SIMONE DA CUNHA VARÃO, Professor da Educação Básica, número funcional 919310-4, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual Padrão - Brejinho de Nazaré, no município de Brejinho de Nazaré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 01 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1311, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora NADIA ADRIANA HARTWIG BISSOTO, requisitada, nº funcional 11649186-5, no período de 26 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1312, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ROBSON JOSÉ FONSECA DE ARAUJO, Professor da Educação Básica, número funcional 113223-4, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, no Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir do dia 06 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1313, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

RITA RIBEIRO DOS REIS, Professor da Educação Básica, número funcional 595813-4, da função de Diretor do Colégio Estadual Padrão - Brejinho de Nazaré, no município de Brejinho de Nazaré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 30 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1314, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora IVA NEIDE DE OLIVEIRA, Professora Normalista, nº funcional 650332-1, prevista para 04/08 a 02/09/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1315, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JOHNATAN ALVES NUNES, Professor da Educação Básica, número funcional 1139754-2, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Brasil - Porto Nacional, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 21 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1316, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

CAIO CESAR COSTA MARTINS, Professor da Educação Básica, número funcional 11625635-4, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir do dia 30 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1317, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

RONNY PETERSON OLIVEIRA E SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 1216708-2, para exercer a função de Vice-Diretor no Colégio Estadual de Araguacema, no município de Araguacema, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 30 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1318, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/0015711;
Número do Contrato: 045/2023;
Fiscal do Contrato: Julia Alves Gomes - Matrícula: 1144138-5.
Substituto de Fiscal: Suelen Silva de Sá - Matrícula: 11884398-1;
Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins;
CNPJ: 25.089.509/0001-83;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa BRK AMBIENTAL para a prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário a serem prestados na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (SEDUC), Superintendências Regionais de Educação (SRE's), Anexos e Almoxarifado desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando-se a Portaria - SEDUC nº 1655 de 6 de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1321, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/001164;
Número do Contrato: 071/2025;
Fiscal do Contrato: George Carlo Lino da Silva - Matrícula: 945836-4;
Substituto de Fiscal: Juceilton Pereira da Silva - Matrícula: 1106970-4;
Contratada: EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA;
CNPJ: 38.074.576/0001-76;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Ônibus para o transporte de servidores, alunos e professores que participarão dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins PARAJETS, II - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins -JEITS, Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, Jogos da Juventude - JJ, Interpreta TO, Canta TO, Dança TO, Balé Popular e Orquestra, no ano de 2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Desporto Escolar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Desporto Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1323, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/016721;

Número do Contrato: 069/2025;

Fiscal do Contrato: Luiz Gustavo Kalil Veloso - Matrícula: 1758600-3;

Substituto de Fiscal: Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula: 882050-3;

Contratada: P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA;

CNPJ: 24.359.682/0001-91;

Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 14.133/2021, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra de reforma a qual contempla: pintura geral interna e externa das salas de aulas e salas administrativas, pintura de todas as portas e portões, reboco externo do muro e total pintura com linguagem visual padrão escolar, troca de pisos e equipamentos de todos os sanitários, troca de piso da cozinha, despensa, depósito e área de serviço, instalação de exaustores na cozinha, reformulação de espaço para depósito multiuso, manutenção no telhado, instalações elétricas novas e redimensionada para capacidade de climatização, da Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, o município de Taipas do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024.27000.004767

CONTRATO Nº: 070/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

CNPJ: 16.561.461/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, encadernação, acondicionamento em kits e distribuição, nas 13 Superintendências Regionais de Educação dos materiais didáticos estruturados voltados a atender professores e alunos de 1º e 2º ano do ensino fundamental das redes estadual e municipal de ensino do Tocantins. VALOR: R\$ 1.195.362,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010. 12.122. 1156.2014

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTES: 500.1001.101; 569.0000.000; 500.1001.103

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
José Divino Tavares Junior - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2022/27000/013326
Nº CONTRATO: 011/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO: O termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.
DADOTAÇÃO E RECURSOS: A Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Classificação Orçamentária: 27010.12.362.1156.1162
Natureza de despesa: 4.4.90.51
Fontes: 540.0000.000/500.1001.101
Data da assinatura: 05/08/2025
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2024/27000/020519
PROCESSO TRASLADO: 2025/27000/022872
CONTRATO Nº: 124/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 54.826.367/0009-45
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao Contrato nº 124/2024
VIGÊNCIA: Serão acrescidos 08 (oito) meses na vigência do Contrato nº 124/2024, ficando este prorrogado de 05 de agosto de 2025 até 05 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Roberto Ricardo da Costa - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, do município Muricilândia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.106,70 (nove mil, cento e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante.
Arnou Araujo Rocha - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação de Apoio
da Escola Estadual Marechal Costa e Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA
CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA
CNPJ: 34.583.777/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, do município Muricilândia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante.
Tereza Tayna Clemente da Silva Paesano - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação
de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA
CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COM. MAT. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, do município Muricilândia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.262,50 (mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante.
Neuma Alves Ferreira - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação
de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, do município Muricilândia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.134,00 (nove mil e cento e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante.
Doraci Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação
de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA
CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS - ME
CNPJ: 09.138.326/0001-54
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, do município Muricilândia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.120,80 (três mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante.
Pablo Luis Martins - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação
de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA
CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL
CNPJ: 23.635.068/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, do município Muricilândia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.882,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Floraci Gonçalves Borges - Representante legal da Contratante.
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação
de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS
CONTRATADA: FRANCISCO WELLINGTON LEITE ARAUJO xxx673441xx
CNPJ: 29.528.556/0001-37
OBJETO: Aquisição serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split 12.000,18.000,24.000 e 30.000 btus com fornecimento de mão de obra, materiais, limpeza, troca de capacitor, recarga de gás, instalação e serviços afins, serviços de manutenção no freezer de duas portas com recarga de gás r290, troca de filtro secador e limpeza de sistema e serviços de manutenção no freezer de uma porta com recarga de gás r134, troca do motor 1/4, troca de filtro secador e limpeza de sistema.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.420,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 6 meses.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
SIGNATÁRIOS:
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante
FRANCISCO WELLINGTON LEITE ARAUJO 99167344100 - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO
CONTRATADA: JOSUÉ DUARTE VIEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 59.885.472.0001-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, conserto e manutenção preventiva em freezers e bebedouros para atender as necessidades da Escola CEM Castelo Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Keliange Mamedes de Oliveira Guido - Representante legal da Contratante
Josué Duarte Vieira de Oliveira - Representante legal da Contratada.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO
CONTRATADA: C D ALCANTARA VEIGA
CNPJ: 35.721.517/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização de cozinha geral para atender as necessidades da Escola CEM Castelo Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS:
Keliange Mamedes de Oliveira Guido - Representante legal da Contratante
Claudlla Dayanne Alcântara Veiga - Representante legal da Contratada.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola CEM Castelo Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviço de manutenção e conserto de freezers e bebedouros, da escola CEM Castelo Branco, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de manutenção e conserto de freezers e bebedouros, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Josué Duarte Vieira de Oliveira CNPJ: 59.885.472/0001-11, visando a aquisição de manutenção e conserto de freezers e bebedouros em questão, por meio da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Josué Duarte Vieira de Oliveira	59.885.472/0001-11	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.500,00

Araguaína - TO, 22 de julho de 2025.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira

CONTRATADA: RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos EIRELI_ ME

CNPJ: 22.382.705/0001-53

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.188,50 (mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Giancarlo Malvezzi Gulla

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira

CONTRATADA: RRM Serviços e Comércios de Cartuchos LTDA
CNPJ: 12.010.075/0001-32

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Moises Batista André da Cruz

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira

CONTRATADA: Baratão Supermercado
CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.290,00 (mil e duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira

CONTRATADA: V. C. da Rocha Distribuidora - ME
CNPJ: 05.808.979/0001-42

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.162,00 (mil e cento e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vanessa Correa da Rocha

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: FJCRP COMERCIAL
CNPJ: 57.358.556/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.806,87 (mil, oitocentos e seis reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Felipe Alvares

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: DM Comercial Importadora e Exportadora de artigos de Iluminação EIRELI
CNPJ: 30.866.576/0002-88
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Daniel Yee Min Ma

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: PAPEL E CIA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.070,20 (mil, setenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antônio Fernandes Alencar Filho

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: MGN Comercio & Serviços de Produtos de Papelaria LTDA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 15.497,60 (quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnun Ramos da Silva

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS-ME
CNPJ: 09.138.326/0001-54
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.940,00 (mil e novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Pablo Luís Martins

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
CONTRATADA: E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.268,80 (nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.442,30 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosa Maria Menezes Moreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA**PORTARIA Nº 003, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Anaides Brito Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação em locação de transporte, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da empresa especializada em locação de transporte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: R2S-CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ:20.859.713/0001-12, visando à contratação da empresa especializada em locação de transporte, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Anaides Brito Miranda.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
R2S-CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	20.859.713/0001-12	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.000,00

Santa Fé do Araguaia/TO, 31 de julho de 2025.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA

Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINSASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BELA VISTA**PORTARIA Nº 08, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de São Miguel do Tocantins - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - JANETE DA SILVA SANTOS - Matrícula nº 829083-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - SARAH CARVALHO CALIXTO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 11773545-4

II - MARIAARLETE DE SOUSA GOMES - Matrícula nº 311598-7

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE CUTRIM AROUCHA

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLISASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. ABNER ARAÚJO PACINI**PORTARIA Nº 0020, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de fornecimento de serviço de conectividade para uso pedagógico (serviço de fornecimento de internet SCM e SVA fibra), conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras. Tendo como objeto a Contratação de fornecimento de serviço de conectividade para uso pedagógico (serviço de fornecimento de internet SCM e SVA fibra), para atender parte do ano letivo de 2025 e parte do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: C M Pereira Provedor de Internet ME CNPJ: 46.960.412/0001-74. Visando à Contratação de fornecimento de serviço de conectividade para uso pedagógico (serviço de fornecimento de internet SCM e SVA fibra), por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 20/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C M Pereira Provedor de Internet ME	46.960.412/0001-74	R\$ 4.670,40
VALOR TOTAL		R\$ 4.670,40

Almas/TO, 01 de agosto de 2025.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 0021, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras. Tendo como objeto a Contratação de Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, para atender parte do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Toca do Som Instrumentos LTDA CNPJ: 03.069.520/0001-49. Visando à Contratação de Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 21/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Toca do Som Instrumentos LTDA	03.069.520/0001-49	R\$ 3.825,60
VALOR TOTAL		R\$ 3.825,60

Almas/TO, 04 de agosto de 2025.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Escola Especial Deus é Fiel, do município de Couto Magalhães/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.748,75 (doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante Legal da Contratante

Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 39.534.893/0001-90

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Escola Especial Deus é Fiel, do município de Couto Magalhães/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.600,50 (sete mil, seiscentos reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante Legal da Contratante

Marcos Antônio dos Santos - Representante Legal da Contratada

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
ESCOLA JOÃO PAULO II

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA JOÃO PAULO II
CONTRATADA: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 38.194.237/0001-23
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para Unidade Escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.158,30 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
SIGNATÁRIOS: Jocel Santiago de Araújo - Representante Legal da Contratante
Wendel Urcino Martins - Representante Legal da Contratada

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: L C DE AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.941,76 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
JOSELINE RIOS FERREIRA - Representante legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 10.638.290/0001-57
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.133,00 (dois mil e cento e trinta e três reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
JOSELINE RIOS FERREIRA - Representante legal da Contratante
TANIA MAGALHÃES - Representante legal da Contratada.

JOSELINE RIOS FERREIRA
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CAEE
MÁRCIA DIAS COSTA NUNES

PORTARIA Nº 06, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE Márcia Dias Costa Nunes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Gás GLP Botijão 13kg, para Copa/Cozinha na produção de café, bem como outras demandas quando da necessidade do uso, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Gás GLP Botijão 13kg, do uso, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: FIRMINO COMÉRCIO GÁS EIRELI EPP, CNPJ: 02.633.132/0001-86, visando à contratação/aquisição de Gás GLP Botijão 13kg, para Copa/Cozinha na produção de café, bem como outras demandas quando da necessidade do uso, em questão, por meio da Associação de Apoio do Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE Márcia Dias Costa Nunes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FIRMINO COMÉRCIO GÁS EIRELI EPP	02.633.132/0001-86	R\$ 810,00
VALOR TOTAL		R\$ 810,00

Palmas/TO, 31 de julho de 2025.

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
BEIRA RIO

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A(O) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Porto Nacional Estado do Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - JOSEANE DA SILVA ANDRADE FERNANDES, Matrícula: 11854596-3.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - DEBORA AQUINO BOTELHO - Matrícula: 11526041-07

II - KILENE BONFIM DE JESUS DIAS - Matrícula: 01203355-01

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 14/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I
CONTRATADA: ARY NUNES MOTA 81170467172
CNPJ: 46.376.564/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Conta De Recursos Do Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025

SIGNATÁRIOS:

ALLANA LOPES SOUSA SILVA - Representante legal da Contratante

ARY NUNES MOTA - Representante legal da Contratada.

TEN CEL QOPM ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 15/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

CONTRATADA: ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CNPJ: 21.798.703/0001-87

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção e limpeza geral dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo higienizações preventivas e fornecimento do pmoc (plano de manutenção, operação e controle) bem como da limpeza dos bebedouros com aplicação de selo de higienização, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Conta de Recursos do Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025

SIGNATÁRIOS:

ALLANA LOPES SOUSA SILVA - Representante legal da Contratante

ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

TEN CEL QOPM ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 16/2025

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

CONTRATADA: J. M. GRANDI

CNPJ: 00.571.116/0001-80

OBJETO: Aquisição de Fornecimento de Conjuntos de Bandeiras dos Estados do Brasil.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Conta de Recursos do Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025

SIGNATÁRIOS:

ALLANA LOPES SOUSA SILVA - Representante legal da Contratante

JEAN MARCELO GRANDI - Representante legal da Contratada.

TEN CEL QOPM ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 17/2025
 CONTRATO Nº 15/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I
 CONTRATADA: FERRAMAC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
 CNPJ: 00.526.235/0001-11
 OBJETO: Aquisição de fornecimento de materiais destinados à realização de manutenções preventivas, com foco na conservação, prevenção de danos e no bom funcionamento das instalações da unidade escolar.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Conta de Recursos do Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
 DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025
 SIGNATÁRIOS:
 ALLANA LOPES SOUSA SILVA - Representante legal da Contratante
 JEAN MARCELO GRANDI - Representante legal da Contratada.

TEN CEL QOPM ALLANA LOPES SOUSA SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 18/2025
 CONTRATO Nº 16/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I
 CONTRATADA: PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA
 CNPJ: 17.069.189/0001-71
 OBJETO: Aquisição de materiais diversos de apoio à infraestrutura, destinados ao funcionamento, manutenção e organização dos ambientes da unidade escolar
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.608,13 (vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e treze centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Conta de Recursos Do Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
 DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025
 SIGNATÁRIOS:
 ALLANA LOPES SOUSA SILVA - Representante legal da Contratante
 JEAN MARCELO GRANDI - Representante legal da Contratada.

TEN CEL QOPM ALLANA LOPES SOUSA SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 19/2025
 CONTRATO Nº 17/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I
 CONTRATADA: GERAL SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 33.770.507/0001-83
 OBJETO: Fornecimento de materiais de tecnologia, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e pedagógicas da unidade escolar, incluindo itens para manutenção de rede de computadores, como cabos, conectores, adaptadores e demais componentes de reposição de uso contínuo.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à Conta De Recursos Do Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
 DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025
 SIGNATÁRIOS:
 ALLANA LOPES SOUSA SILVA - Representante legal da Contratante
 DOUGLAS ALMEIDA LIMA - Representante legal da Contratada.

TEN CEL QOPM ALLANA LOPES SOUSA SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 09
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 26.814.906/0001-33
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 38.834,09 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Glaucia Gomes dos Santos
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO
 DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação do Conselho Escolar do Centro de Ensino Médio Castro Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços de dedetização, desratização e limpeza da caixa d'água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, contratação dos serviços de dedetização, desratização e limpeza da caixa d'água, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LDTA CNPJ: 18.760.388/0001-94, visando à contratação dos serviços de dedetização, desratização e limpeza da caixa d'água em questão, por meio da Associação do Conselho Escolar do Centro de Ensino Médio Castro Alves.

Nos termos do Processo Administrativo nº:03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA PREVENÇÃO LDTA	18.760.388/0001-94	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.000,00

Palmas - TO, 26 de maio de 2025.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
 Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM
JOSÉ ALVES DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Paraíso do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.181.169/0001-58, por meio do pregoeiro (a) Marynara Cristina Barros Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha para manutenção da Unidade Escolar. Data de abertura: 25/08/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Centro de Ensino Médio José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3602-2499 e através do e-mail: joseassis@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 05 de agosto de 2025.

ELISÂNGELA PEREIRA BARROS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 29/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.798,00 (seis mil e setecentos e noventa e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Tesouro Estadual e FNDE.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante
Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 30/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos

matriculados na Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.319,13 (seis mil, trezentos e dezenove reais e treze centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Tesouro Estadual e FNDE.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 31/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: L E L DE SOUSA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.433,75 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Tesouro Estadual e FNDE.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 008/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II.
CONTRATADA: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 30.960.469/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e personalização de uniformes esportivos (camisetas e shorts), incluindo a aplicação de numeração individual e ajustes em peças já existentes, bem como a confecção de uniformes (camisetas) para manipuladoras de alimentos, visando atender às necessidades das unidades escolares indígenas localizadas nos municípios de Itacajá e Goiatins - TO, vinculadas à Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas e à Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, para a participação dos estudantes nos Jogos Estudantis do Tocantins (JETs) e a padronização das profissionais da alimentação escolar.
VALOR DO CONTRATO: de R\$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante
Dickson Alves Pires - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAIS INDÍGENAS

EXTRATO DO CONTRATO 032/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 032/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 30.960.469/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e personalização de uniformes esportivos (camisetas e shorts), incluindo a aplicação de numeração individual e ajustes em peças já existentes, bem como a confecção de uniformes (camisetas) para manipuladoras de alimentos, visando atender às necessidades das unidades escolares indígenas localizadas nos municípios de Itacajá e Goiatins - TO, vinculadas à Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas e à Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, para a participação dos estudantes nos Jogos Estudantis do Tocantins (JETs) e a padronização das profissionais da alimentação escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: Roseli Oliveira Bezerra - Representante Legal da Contratante
Dickson Alves Pires - Representante Legal da Contratada

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
CONTRATADA: META CERTIFICADO DIGITAL LTDA
CNPJ: 22.428.026/0001-78
OBJETO: Aquisição de serviços de emissão de Certificado Digital Nível A3 - Tipo e - CPF com Token.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA (CUSTEIO).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/07/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Christiane Cabral Paiva - Representante legal da Contratante
Luiz Eduardo Kuhn - Representante legal Contratada.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2025 CONTRATO Nº 31/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: Marcio Alessandro Tavares de carvalho
CNPJ: 49.605.874/0001-61
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis em questão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.540,00 (dez mil e quinhentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

José Martins de França - Representante legal da Contratante
Marcio Alessandro Tavares de Carvalho - Representante legal Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: Raylane M A B Eireli - ME
CNPJ: 43.728.721/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13Kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante
Raylane M A B Eireli - ME - Representante legal da Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO:08/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: Dedetizadora Loop Ltda
CNPJ:46.944.917/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, Desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA:04/08/2025
SIGNATÁRIOS: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante
Paulo Sergio Costa Fernandes - Representante Legal da Contratada

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLISASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL CRISTO REI**EXTRATO DO CONTRATO 15/2025**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,25 (mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO
KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira
CONTRATADA: Lupércio Fernandes Barbosa
CNPJ: 22.662.890/0001-30
OBJETO: aquisição de Materiais e Serviços contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO e CONSERVAÇÃO PREDIAL/SERVIÇOS, sendo Manutenção em aparelhos de ar condicionados, Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado Springer de 22.000 BTUs Troca de peças em aparelho de ar condicionado Springer de 22.000 BTUs, Serviços de Limpeza e manutenção de aparelho de ar condicionado ACJ 7.000 BTUs, Recarga de Gás de aparelho de ar condicionado ACJ 7.000 BTUs e Troca de peças em aparelho de ar condicionado ACJ 7.000 BTUs da Unidade Escolar, destinados para Manutenção, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025
SIGNATÁRIOS: José Matias Miranda da Costa - Representante legal da Contratante
Lupércio Fernandes Barbosa - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira
CONTRATADA: ANTÔNIO FRANCISCO CARDOSO SANTOS
CNPJ: 42.530.701/0001-82
OBJETO: aquisição de Materiais e Serviços contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção em portas de Lambril, Compra de fechaduras, colocação de fechaduras, e Manutenção em janelas da Unidade Escolar, destinados para Manutenção, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA - Representante legal da Contratante
ANTÔNIO FRANCISCO CARDOSO SANTOS - Representante legal da contratada.

JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025**

PROCESSO Nº: 08/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 47/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: KELTON MARINHO TAVEIRA
CNPJ: 36.059.813/0001-02
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial, substituição de telhas, retirada de goteiras e impermeabilização das calhas, serviços de instalação de 35 mt de rede elétrica trifásica, instalação de exaustor trifásico, substituição da caixa trifásica, para atender as necessidades da Escola Estadual GTI Professora Aldenora Alves Correia.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Kelton Marinho Taveira - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025**

PROCESSO Nº: 09/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 48/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: SOMA CONTÁBIL/ABÍLIA REJANE NASCIMENTO QUEIROZ.
CNPJ: 17.912.255/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante

Abília Rejane Nascimento Queiroz - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES

Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

PROCESSO Nº: 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: JOSÉ ALVES DA SILVA

CNPJ: 11.673.277/0001-00

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção predial: limpeza e troca de filtros dos bebedouros, limpeza, manutenção e recarga de gás em condicionadores de ar, manutenção e recarga em extintores de incêndio, substituição de placas e suportes de extintores, serviço de limpeza em fossas, para atender as necessidades da Escola Estadual GTI Professora Aldenora Alves Correia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante

José Alves da Silva - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES

Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

PROCESSO Nº: 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 54/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: F ROCHA DA SILVA LTDA

CNPJ: 31.204.306/0001-93

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção predial: limpeza e troca de filtros dos bebedouros, limpeza, manutenção e recarga de gás em condicionadores de ar, manutenção e recarga em extintores de incêndio, substituição de placas e suportes de extintores, serviço de limpeza em fossas, para atender as necessidades da Escola Estadual GTI Professora Aldenora Alves Correia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.327,00 (mil e trezentos e vinte e sete reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante

Fabricio Rocha da Silva - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES

Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC

CONTRATADA: CLIMATEC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

CNPJ: 46.866.336/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de refrigeração.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.337,00 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

SIGNATÁRIOS: Celso José Paulino - Representante Legal da Contratante
Juliana da Silva Venancia - Representante Legal da Contratada

CELSO JOSÉ PAULINO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC

CONTRATADA: N N DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

CNPJ: 08.240.771/0002-49

OBJETO: Contratação de empresa especializa em gás liquefeito para cozinha da unidade escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

SIGNATÁRIOS: Celso José Paulino - Representante Legal da Contratante
Nathalia Gomes Correa - Representante Legal da Contratada

CELSO JOSÉ PAULINO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC

CONTRATADA: 2 IRMÃOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 46.144.691/0001-06

OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção de infraestrutura da unidade escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.819,00 (seis mil e oitocentos e dezenove reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

SIGNATÁRIOS: Jacqueline Aparecida Rodrigues Feitosa - Representante Legal da Contratante

Arilson Carvalho Moraes - Representante Legal da Contratada

JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: COMERCIAL BOA SORTE.
CNPJ: 37.418.191/0001-16
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.144,50 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2025
SIGNATÁRIOS: Jacqueline Aparecida Rodrigues Feitosa - Representante Legal da Contratante
João Paulino da Rocha - Representante Legal da Contratada

JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 047/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Considerando a necessidade da contratação de empresa parceira especializada, destinado atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e juventude na realização do projeto GP CART DE RUA.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 038/2025/ASSEJUR, contratação de empresa parceira especializada, destinado atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre os casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO TOCANTINS - CNPJ: 14.798.167/0001-54, visando a contratação de prestação de serviço para realização do projeto GP CART DE RUA, destinado atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude. Dotação orçamentária: 2025DD000269, Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2325, Natureza de Despesa: 3.3.50.41, Fonte - 749.0000, nos termos do Processo Administrativo SGD: nº 2025/79011/000032 TRANSFERE nº010300.00267/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO TOCANTINS	14.798.167/0001-54	R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 400.000,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na data de 06 de agosto de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/79010/000002
CONTRATO Nº: 002/2022
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
CNPJ: 45.434.894/0001-66.
CONTRATADA: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A
CNPJ: 60.924.040/0001-51
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, do Contrato nº 002/2022, referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos.
DA VIGENCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2022, pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, a qual se dará no período de 28/07/2025 a 27/09/2025.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2421
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
SIGNATÁRIOS: Atos Gomes de Araujo - Representante legal da Contratante; Nesterson da Silva Gomes - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 763, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

BEATRIZ ARAUJO LIMA, nº funcional 11192941-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 2 de agosto de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 764, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir 02/08/2025, a PORTARIA SEFAZ nº 262, de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.780, de 21 de março de 2025, que designou a servidora VANESSA LIMA PARRIAO, nº funcional 11237023-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmas, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 767, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 767,
DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X03-10	572035-1	Jonh Charles Izídio	100,00	2024

PORTARIA SEFAZ Nº 768, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna e presencial de interesse desta Secretaria, no Comando Volante da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 01/08/2025 a 29/10/2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Ivanildo Carvalho	274097-1
2	Luiz Alves Carneiro	627760-1
3	Pedro Francisco da Cunha	625428-1
4	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 769, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

FELIX ADELMAN BENIGNO DE SOUSA, Assistente Administrativo, nº funcional 532025-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína para o Posto Fiscal Transamazônica, a partir de 1º de agosto de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 770, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GILLIANNE RODRIGUES SILVA, nº funcional 11181249-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de fiscalização de Colinas, a partir de 12 de maio de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 771, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir 15/05/2025, a PORTARIA SEFAZ nº 1.071, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.458, de 28 de novembro de 2023, que designou o servidor AMAURI ALVES NUNES, nº funcional 521581-5, Motorista, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 777, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAUJO, Coordenador Regional de Fiscalização, nº funcional 512981-1, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos do titular CAUBI VIEIRA PEIXOTO, nº funcional 217132-2, no período de 11/08/2025 a 04/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 778, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ZENILDA GOMES NEGRE, Assistente Administrativo, nº funcional 653813-1, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Brejinho de Nazaré, durante os impedimentos ou afastamentos da titular LAURICE RODRIGUES DE CARVALHO, nº funcional 728552-2, no período de 06/08/2025 a 20/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 779, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

THYAGO GONCALVES BEZERRA, Assessor Comissionado II, nº funcional 11719656-4, para responder pela Assessoria de Gabinete III, do Gabinete do Secretário, durante os impedimentos ou afastamentos do titular WANDERSON LACERDA SANTOS, nº funcional 1259229-3, no período de 25/08/2025 a 05/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 780, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

THYAGO GONCALVES BEZERRA, Assessor Comissionado II, nº funcional 11719656-4, para responder pela Assessoria de Gabinete III, do Gabinete do Secretário, durante os impedimentos ou afastamentos do titular WANDERSON LACERDA SANTOS, nº funcional 1259229-3, no período de 04/08/2025 a 23/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 781, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

MARLENE APARECIDA ROSA DA SILVA NASCIMENTO, nº funcional 11192470-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Bandeirantes do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular PAULO CÉZAR BATISTA DE MAGALHAES, nº funcional 11187190-1, no período de 14/08/2025 a 12/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 782, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor JOSE WAGNER PIO DE SANTANA, Diretor de Tributação, nº funcional 555268-1, previstas para o período de 29/07/2023 a 02/08/2024, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 783, DE 6 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 537345-2, para responder pela Assessoria de Gabinete III - Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária, durante os impedimentos ou afastamentos da titular KATIA PATRICIA BORGES PORFIRIO, nº funcional 740096-1, no período de 06/08/2025 a 20/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 784, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

KATIA MARIA BARREIRA E SOUSA JORGE, Economista, nº funcional 390905-3, para responder pela Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE, nº funcional 1266446-3, no período de 21/07/2025 a 13/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 785, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

KATIA MARIA BARREIRA E SOUSA JORGE, Economista, nº funcional 390905-3, para responder pela Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE, nº funcional 1266446-3, no período de 07/07/2025 a 20/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 005/2023**

TERMO ADITIVO Nº: 4º
CONTRATO Nº: 005/2023
PROCESSO Nº: 2022/25000/0000868
Nº AUTOMÁTICO: 22001728
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA : SAFETEC INFORMÁTICA - LTDA.
CNPJ: nº 07.333.111/0001-69
Publicado no Diário Oficial nº 6.871, página 59, de 05 de agosto de 2025.
Onde se lê: VIGÊNCIA: 31/01/2026 a 31/01/2028
Leia-se: 31/07/2025 a 31/01/2028
Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 06 de agosto de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2025
PROCESSO Nº 2024/33000/000280**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90023/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	SEAGRO	ITERTINS	SEPEA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
GRUPO 01	1	396	UN	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, tecido Bristol com composição de 53% poliéster e 47% algodão, gramatura 120g/m² +/- 5%, 180g/m-linear +/- 5% na cor verde claro, colarinho e punho com entretela gramatura 300 g/m²; espaçamento entre os botões de 6,5 cm, botões com borda na cor transparente, prepôr com duas agulhas nas costuras, bolso frontal bordado com logo do Governo do Estado e Secretaria da Agricultura e Pecuária/Agrotins Tamanho: DIVERSOS, Categoria/Modelo MASCULINO.	GR	300	66	30	63,50	25.146,00
	2	381	UN	CAMISA MANGA TIPO ¾, tecido Bristol com composição de 53% poliéster e 47% algodão, gramatura 120g/m² +/- 5%, 180g/m-linear +/- 5% na cor verde claro, colarinho e punho com entretela gramatura 300 g/m²; espaçamento entre os botões de 5 cm, botões com borda na cor transparente, prepôr com duas agulhas nas costuras, bolso frontal bordado medindo com logo do Governo do Estado e Secretaria da Agricultura e Pecuária/Agrotins Tamanho: DIVERSOS, Categoria/Modelo FEMININA.	GR	300	45	36	52,00	19.812,00
GRUPO 02	3	330	UN	CAMISETA - MODELO: TRADICIONAL; Tecido: malha piquet; Gola: polo; Manga: curta; Fechamento: dois botões; Bolso: frontal, na altura do peito esquerdo, com logotipo/logomarca da Secretaria da Agricultura e Pecuária/Agrotins em bordado; Tamanho: DIVERSOS; Cor: azul bebê, Modelo MASCULINO.	GR	300	30	-	20,10	6.633,00
	4	330	UN	CAMISETA - MODELO: TRADICIONAL; Tecido: malha piquet; Gola: polo; Manga: curta; Fechamento: dois botões; Bolso: frontal, na altura do peito esquerdo, com logotipo/logomarca da Secretaria da Agricultura e Pecuária/Agrotins em bordado; Tamanho: DIVERSOS; Cor: azul, Modelo FEMININO.	GR	300	30	-	21,00	6.930,00
VALOR TOTAL								58.521,00		

Empresa: MV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLÁVEIS LTDA - ME - CNPJ: 10.268.280/0001-77

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	SEAGRO	ITERTINS	SEPEA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
ITEMS	5	2.280	UN	CAMISETA BÁSICA - MODELO: TRADICIONAL; Tecido: 100 % algodão; Fio: 30 cardado; Cor: branca; Gola: redonda; Manga: curta; Tamanho: DIVERSOS; Requisito: com logo do órgão, aplicada através do sistema silk screen.	MV Infláveis	2.240	40	-	13,20	30.096,00
	6	760	UN	CAMISETA BÁSICA - MODELO: TRADICIONAL; Tecido: 100 % algodão; Fio: 30 cardado; Cor: branca; Gola: redonda; Manga: curta; Tamanho: DIVERSOS; Requisito: com logo do órgão, aplicada através do sistema silk screen.	MV Infláveis	760	-	-	13,20	10.032,00
VALOR TOTAL								40.128,00		

Empresa: DISTRIBUIDORA MH LTDA - ME
CNPJ: 34.938.045/0001-23

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	SEAGRO	ITERTINS	SEPEA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
ITEMS	7	3.863	UN	BONÉ - Categoria: personalizado; Tecido: jeans; Frente: americana; Cor: azul marinho; Tamanho: único, regulável; Fechamento: com fivela ajustável na parte traseira; Requisito: com 6 gomos, forrado e estruturado; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em bordado na frente e nas laterais (logos do Governo do Estado e da Secretaria da Agricultura e Pecuária	MH	3.713	150	-	15,00	57.945,00
	8	1.287	UN	BONÉ - Categoria: personalizado; Tecido: jeans; Frente: americana; Cor: azul marinho; Tamanho: único, regulável; Fechamento: com fivela ajustável na parte traseira; Requisito: com 6 gomos, forrado e estruturado; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em bordado na frente e nas laterais (logos do Governo do Estado e da Secretaria da Agricultura e Pecuária	MH	1287	-	-	15,00	19.305,00
VALOR TOTAL								77.250,00		

Empresa: BABINSKI BOLSAS LTDA - EPP
CNPJ: 9.106.828/0001-57

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	SEAGRO	ITERTINS	SEPEA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	6.000	UN	Bolsa/sacola - Material: tecido não tecido (ntt); Medida: 40 x 35 cm (L x A); Alça: 2, sendo de 50 cm cada; Requisito: com logotipo/logomarca em silk screen, da Secretaria da Agricultura e Pecuária/Agrotins	BSK BOLSAS	5.000	-	1.000	6,49	38.940,00
VALOR TOTAL									38.940,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 214.839,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

b) Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

b.1) SEAGRO - na Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade (DITEC) da Secretaria da Agricultura e Pecuária, situada à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, lote 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-024, Palmas/TO, em dias úteis, das 8h às 13h30min.

b.2) ITERTINS: Na sede do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 01/02, Plano Diretor Norte em horário de expediente.

b.3) SEPEA: na sede da Secretaria de Pesca e Aquicultura, ARSO 42, Conjunto HM 06, Alameda 32, Lote 03, Piso Superior, CEP: 77-001-002, Palmas - TO.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e os subscritores abaixo elencados:

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO

RUIVALDO AIRES FONTOURA
Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA

Empresas:

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

MV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E
INFLÁVEIS LTDA - ME

DISTRIBUIDORA MH LTDA - ME

BABINSKI BOLSAS LTDA - EPP

AVISO DE ADIAMENTO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90023/2025

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU
PROCESSO Nº 2024/17010/001.774

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto Prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento de 5 (cinco) refeições por dia (desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia) em 23 (vinte e três) unidades penais do Estado do Tocantins para realizar um alinhamento de informações técnicas constantes nos autos, por solicitação do órgão requisitante através do OFÍCIO Nº 1927/2025/SECIJU anexo aos autos .

Palmas/TO, 06 de agosto de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 55, DE 08 DE AGOSTO 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo parecer de nº 01/2025 referente a prestação de contas do Convênio nº 81010.000002/2024, firmado com a Associação dos Pedreiros de Paraíso e esta pasta, que tem por objeto apoio financeiro na realização de evento em comemoração ao dia das Mulheres em 12 de maio realizado na cidade de Paraíso do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, que tem por objeto a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e a obtenção do ressarcimento aos cofres público.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de Tomada de Contas Especial de que trata o artigo 1º desta Portaria;

Carlos Luiz de Souza Neto, Matrícula: 11962666, lotado na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos;
Pablo Henrique Bezerra Cruz, Matrícula: 1161059-2, lotado na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos;
Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro, Matrícula: 11879785.1, lotada na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos;
Sebastião Pereira Neto, Matrícula: 672637-5, lotado na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do Relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER,
em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 56, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, conforme o Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Coordenador e Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir;

Nº do processo	Objeto do Convênio	
2024/81010/39	Convênio refere-se à união de esforços dos participantes para o desenvolvimento do projeto "Vida de Mulher" Secretaria de Estado da Mulher - SECMULHER e Universidade Federal do Tocantins - UFT	
	Titular	Suplente
Coordenador	Weslânia Glênia Lustosa Gama	Terezinha de Jesus Aquino R. dos Santos
Fiscal	Edleya Rodrigues Cursino	Poiana Lopes da Silva

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao convênio sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico- financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do convênio para ciência e apreciação das providência

X - exigir que o Conveniente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - comunicar a Gestora do convênio, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 51, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Ofício nº 6705, de 27 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 1.243 - NM, de 29 de abril de 2025, e em consonância com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024.85010.000 065	THAIS CASTELO BRANCO CHAVES Número Funcional 11885769-2	VALÉRIA MARIA DE MELO LIMA SILVA Número Funcional 11161523-1	15/2025/ DDA/SEPEA	LOJA FEIRA DO AGRO LTDA CNPJ: 49.485.789/0001-07	Contratação de empresas especializadas para fornecimento de formas jovens de peixes das espécies tambaqui (Colossoma macropomum) e curimatã (Prochilodus sp), e de ração inicial e extrusada para peixes onívoros, a serem doados a piscicultores familiares, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas no Estado do Tocantins
			16/2025/ DDA/SEPEA	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA CNPJ: 28.326.512/0001-61	
			17/2025/ DDA/SEPEA	ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI CNPJ: 27.300.795/0001-00	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 351/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer retroativo a 1º de agosto de 2025, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o servidor JOSE DOS SANTOS NETO, Médico, Matrícula Nº 473276/2, CPF: XXX.XXX.172-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 352/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

Dispõe sobre o chamamento público de médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins compreende a responsabilidade pelo provimento da assistência hospitalar nas unidades hospitalares sob gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementação do quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos que possuam Registro de Qualificação de Especialista (RQE), com o objetivo de suprir demandas específicas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO), condicionadas à necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, conforme disposto no anexo.

§1º Os interessados deverão encaminhar currículo profissional, acompanhado dos documentos comprobatórios necessários ao exercício da função, para o e-mail: sestochamamento@gmail.com. Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato pelos telefones: (63) 3027-4390 ou (63) 3027-4391.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto do ano 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA PORTARIA - 352/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Especialidade	Remuneração/Carga Horária/Mês	Insalubridade/Mês
Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros	Pediatra	R\$ 7.499,70/90 h	8%, 10% ou 12%
	Ginecologista/Obstetra	R\$ 14.999,40/180 h	
	Cirurgiões Gerais	R\$ 22.499,10/270 h	

PORTARIA Nº 353/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer à carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, retroativo a 1º de agosto de 2025 para o servidor MOACIR DE SOUSA LIMA, Médico, Matrícula Nº 307911/2, CPF: XXX.XXX.061-34, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 354/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora CLEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 826641/6, CPF: XXX.XXX.111-49, lotada na Gerência de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes para Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, retroativo a 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 355/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, o servidor SANDERSON LEAL NEVES, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 11235128/1, CPF: XXX.XXX.761-00, lotado na Gerência de Controle de Estoques para Gerência de Transporte, retroativo a 10 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 356/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 24 de julho de 2025, o item Nº 01 da Portaria Nº 558/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.454, de 22 de novembro de 2023, que Cedeu de 01/12/2023 até 12/08/2026, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Palmas - TO, a servidora ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS, técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 11239760/3, CPF: XXX.XXX.431-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 357/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS, técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 11239760/3, CPF: XXX.XXX.431-20, na Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 358/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, objetivando a criação de um banco de dados destas categorias, condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO conforme anexo.

§1º Os interessados devem encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail [sestochamamento@gmail.com] e em caso de dúvida entrar em contato por meio dos números de telefone: (63) 3027-4390 (63) 3027-4391.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Cumpre a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, nos termos de sua competência, art. 81, da portaria Nº 565/2021/SES/GABSEC, de 13 de setembro de 2021, realizar, conforme seus indicadores de prioridade, a distribuição dos médicos especialistas às respectivas Unidades Hospitalares.

§4º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de agosto do ano 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA PORTARIA - 358/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Ginecologista Obstetra	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%
Pediatria	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8, 10 ou 12%

PORTARIA Nº 359/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Dispõe sobre o chamamento público de médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins compreende a responsabilidade pelo provimento da assistência hospitalar nas unidades hospitalares sob gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementação do quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos que possuam Registro de Qualificação de Especialista (RQE), com o objetivo de suprir demandas específicas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO), condicionadas à necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, conforme disposto no anexo.

§1º Os interessados deverão encaminhar currículo profissional, acompanhado dos documentos comprobatórios necessários ao exercício da função, para o e-mail: sestochamamento@gmail.com. Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato pelos telefones: (63) 3027-4390 ou (63) 3027-4391.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de agosto do ano 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA PORTARIA - 359/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Especialidade	Remuneração/Carga Horária/Mês	Insalubridade/Mês
Hospital de Referência de Araguaína	Médico Vascular	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8%, 10% ou 12%
	Médico Urologista		

PORTARIA Nº 768/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

Lucas Noleto Figueiredo	CPF: XXX. XXX.631-35	MATRÍCULA:
-------------------------	----------------------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 818/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/002922

CONTRATO Nº 37/2025

EMPRESA: HOSPITAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DE ARTROSCOPIA DE OMBRO E JOELHO, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90057/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat.: 1123777-2
HOSPITAL REGIONAL PARAISO	Edna de Carvalho Dias Mat.: 1076353-3	Maria de Fátima M. P. Borges Mat.: 755324-7	Maria de Fátima M. P. Borges Mat.: 755324-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 841/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação do EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 46/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6827, de 02, junho de 2025, página 39, formalizado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A com o objeto de reajustar o Contrato Nº 71/2021.

Considerando que o referido Termo de Apostilamento foi formalizado em desconformidade com a NOTA JURÍDICA "SES/SAJ/DACC" Nº 240/2025, que expressamente recomendava a formalização do reajuste por meio de Termo Aditivo, nos termos do Parecer "SCE" Nº 025/2022, proferido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE/TO;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, por vício de forma, o TERMO DE APOSTILAMENTO - 46/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6827, de 02, junho de 2025, página 39, relativo ao Contrato Nº 71/2021, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 864/2025/SES/GASEC.

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Plano Plurianual 2024-2027, e pelas ações orçamentárias do exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Nº 4.588, de 29 de novembro de 2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual de 2025;

Considerando o disposto na Lei Nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 que aprova o Plano Plurianual do Estado do Tocantins - PPA 2024-2027;

Considerando que a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 estabelece a necessidade de Planos de Saúde e Relatório de Gestão para a transferência de recursos do SUS;

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação como processo inerente a prestação de contas da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde, conforme o disposto nos artigos 34 a 36 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria do Planejamento e Orçamento Nº 1, de 04 de fevereiro de 2025, D.O.E Nº 6754, que estabelece as atribuições e os critérios para indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidas no Plano Plurianual - PPA 2024-2027 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores abaixo, designados na PORTARIA Nº 422/2025/SES/GASEC, de 07/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) Nº 6.797, de 10/04/2025, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 864/2025/SES/GASEC

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Organizar a rede de atenção às urgências e emergências para atendimento qualificado dos pacientes no resgate, no atendimento pré-hospitalar, coordenando os pontos de atenção à saúde.	DE: SUPLENTE: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Diretor de Atenção Especializada
	PARA: SUPLENTE: Sylmara Guida Correia Glória	1035908-1	Diretor de Atenção Especializada

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4540	Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	DE: TITULAR: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Diretor de Atenção Especializada
		PARA: TITULAR: Sylmara Guida Correia Glória	1035908-1	Diretor de Atenção Especializada
		DE: SUPLENTE: Kamila Chaves Moura Sá	11534540-6	Gerente do Sistema de Urgência e Emergência
		PARA: SUPLENTE: Maria das Graças Vieira Rios	11455349-2	Gerente do Sistema de Urgência e Emergência

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer as ações da Rede Psicossocial conforme a Política Nacional de Saúde Mental.	DE: TITULAR: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Diretor de Atenção Especializada
	PARA: TITULAR: Sylmara Guida Correia Glória	1035908-1	Diretor de Atenção Especializada
	DE: SUPLENTE: Paloma Graciano de Carvalho Moura	1180029-1	Gerência da Rede de Atenção Psicossocial
	PARA: SUPLENTE: Fabiana dos Santos Siqueira	11203382-8	Gerência da Rede de Atenção Psicossocial

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4541	Atendimento em saúde mental	DE: TITULAR: Paloma Graciano de Carvalho Moura	1180029-1	Gerência da Rede de Atenção Psicossocial
		PARA: TITULAR: Fabiana dos Santos Siqueira	11203382-8	Gerência da Rede de Atenção Psicossocial
		DE: SUPLENTE: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Diretor de Atenção Especializada
		PARA: SUPLENTE: Sylmara Guida Correia Glória	11455349-2	Diretor de Atenção Especializada

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada à população no SUS.	DE: TITULAR: Andreis Vicente da Costa	126928-1	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias
	PARA: TITULAR: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	823044-2	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4539	Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	DE: TITULAR: Andreis Vicente da Costa	126928-1	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias
		PARA: TITULAR: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	823044-2	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias
		DE: SUPLENTE: Fernando Werlang Mendes	11223430-1	Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar
		PARA: SUPLENTE: Victor Ferreira Diniz	11237139-1	Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4538	Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios	DE: TITULAR: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Diretor de Atenção Especializada
		PARA: TITULAR: Sylmara Guida Correia Glória	1035908-1	Diretor de Atenção Especializada

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4560	Fortalecimento do processo de doação de órgãos, tecidos e células.	DE: SUPLENTE: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Diretor de Atenção Especializada
		PARA: SUPLENTE: Sylmara Guida Correia Glória	1035908-1	Diretor de Atenção Especializada

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4555	Implementação de estratégias de prevenção e controle do câncer	DE: SUPLENTE: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Diretor de Atenção Especializada
		PARA: SUPLENTE: Szymara Guida Correia Glória	1035908-1	Diretor de Atenção Especializada

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4534	Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde	DE: TITULAR: Sérgio Luís de Oliveira Silva	515763-1	Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
		PARA: TITULAR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho	286968-2	Superintendente de Vigilância em Saúde

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4253	Manutenção de Serviços de Transporte	DE: SUPLENTE: Marques André Queiroz Rocha	51850-4	Gerente de Transporte
		PARA: SUPLENTE: Rodrigo Nunes Lustosa Pereira de Paula	957462-9	Gerente de Transporte

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6036	Fornecimento de insumos e serviços de saúde por sentenças judiciais, ACP e requerimentos.	DE: TITULAR: Joel Fernando Andrade da Silva	11867450-1	Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais
		PARA: TITULAR: Nelzir da Silva Pereira	87005-7	Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais
		DE: SUPLENTE: Nelzir da Silva Pereira	87005-5	Assessor Comissionado
		PARA: SUPLENTE: Júlio César Guedes Martins	11528966-5	Analista III

PORTARIA Nº 865/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 540/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6819, de 21 de Maio de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO Nº 2020/30550/001530.

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - DAF.	Mylia karily de Oliveira Costa Mat. 11963824	Meiry Barros Araújo Mat. 9118023	Kedma Maria Carneiro Mat.11483865-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 866/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a manifestação realizada por meio de ofício vinculado ao Processo 2025/30551/000111, solicitando o cancelamento da Emenda Parlamentar Nº 010419.01058/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 208/2025/SES/GASEC/GASEX, de 05 de junho de 2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6. 833, em 10 de junho de 2025, página 41/42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 868/2025/SES/GASEC.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Visita Técnica para Avaliação de Ambulâncias Tipo D (Uti Móvel).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Processo Nº 2024/30550/008173 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025, tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de UTI móvel terrestre (ambulância tipo "D"), com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias da semana, para pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, com infraestrutura e recursos humanos necessários garantindo o transporte seguro dos pacientes regulados por meio da Central Estadual de Regulação (CER) entre os estabelecimentos de saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de realizar visita técnica para avaliação de conformidade de ambulâncias tipo D (UTI Móvel), conforme especificações técnicas e normativas aplicáveis, especialmente as diretrizes da Portaria Nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e o item 13. Teste de Aceite, do Anexo II, Termo de Referência Nº 4/2024/SES/ SPAS/NP:

13. Teste de Aceite

13.1 O licitante declarado vencedor do certame, em até 03 (três) dias úteis receberá um comunicado da CONTRATANTE com a solicitação para realização do teste de aceite.

13.2 O teste de aceite contemplará:

13.3 Vistoria do Veículo;

13.4 Avaliação dos equipamentos da Central Multifuncional de Registro de Segurança do veículo.

13.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá realizar o teste de aceite, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da solicitação por parte da CONTRATANTE, sendo que o licitante poderá ser convocado a qualquer momento durante esse período em horário comercial para a realização do teste de aceite conforme descrito abaixo;

13.6 O teste de aceite ocorrerá na sede da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins ou da licitante;

13.7 Na realização do teste, o licitante declarado vencedor deverá utilizar obrigatoriamente itens idênticos aos ofertados na proposta comercial durante a fase de lances do certame, de acordo com as especificações técnica exigidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação;

13.8 Para a vistoria do veículo o licitante declarado vencedor do certame deverá disponibilizar um veículo equipado, conforme descrito no termo de referência, para a realização do teste de aceite;

13.9 Para a avaliação dos equipamentos da Central Multifuncional de Registro de Segurança do veículo o licitante declarado vencedor deverá prover todos os recursos necessário para a disponibilização desse ambiente e os equipamentos necessários para operacionalização e funcionamento;

13.10 O teste servirá para verificação da conformidade do veículo e os equipamentos da Central Multifuncional de Registro de Segurança do veículo com as especificações básicas constantes no Termo de Referência.

13.11 Premissas para a realização do Teste de Aceite:

13.12 A Licitante declarada vencedora deverá demonstrar de forma prática, a capacidade de atendimento a todas as funcionalidades do veículo e dos equipamentos da Central Multifuncional de Registro de Segurança do veículo, conforme descritas no Termo de Referência;

13.13 Os testes funcionais avaliarão se a proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência;

13.14 Ao final dos testes será emitido relatório de aprovação do veículo e dos equipamentos da Central Multifuncional de Registro de Segurança do veículo, e suas funcionalidades conforme Termo de Referência. A assinatura do contrato dependerá da aprovação do Teste de Aceite. A reprovação do licitante declarado vencedor no Teste de Aceite acarretará a automática exclusão da proponente do certame;

13.15 O Teste de Aceite será avaliado por equipe técnica da SES/TO, nomeada em número de 3 (três) membros, formados por servidores da SES/TO, e, que irão analisar a qualidade dos equipamentos disponibilizados para o teste, bem como, a verificação do atendimento e conformidade de tudo o que foi especificado no Termo de Referência;

13.16 No ato da realização do teste, o licitante deverá apresentar relação de todos os equipamentos e softwares ofertados, indicando sua especificação técnica completa, que deverá ser idêntica a proposta apresentada, a qual deverá listar a marca, modelo, descrição, configuração e todas as características capazes de identificar os referidos produtos;

13.17 Se os testes funcionais e a vistoria do veículo não forem aprovados, ou não sejam apresentados o veículo e os equipamentos ofertados na proposta para o teste, ou não seja cumprido o prazo para apresentação, ou ainda, não sejam cumpridos os requisitos acima estipulados será declarado desclassificado, oportunidade em que o Pregoeiro convocará o licitante que ofertou o lance subsequente, para que apresente veículo equipado no prazo indicado no Termo de Referência, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao exigido;

13.18 Caso o teste funcional do Ambiente de Teste e a vistoria do veículo sejam aprovados, a SES-TO encaminhará relatório de aprovação assinado pela equipe técnica designada para a licitante declarada vencedora e para a Superintendência da Central de Licitação, em até dois dias úteis após a realização do Teste de Aceite (anexo III);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Visita Técnica com a finalidade de realizar avaliação in loco das Ambulâncias Tipo D (Unidade de Terapia Intensiva Móvel), verificando a conformidade dos veículos com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos nas normas vigentes.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Rodrigo Nunes Lustosa Pereira de Paula	957462-9	Gerente de Transporte
Matheus Christian Rocha	11536195-8	Médico
Luziano Marques Segato	102107-8	Analista III

Art. 3º Compete à Comissão:

I - realizar a visita técnica nas dependências do fornecedor ou local designado, em data previamente agendada;

II - verificar a conformidade das ambulâncias tipo D com as especificações técnicas constantes no termo de referência ou projeto básico;

III - registrar as condições observadas em relatório circunstanciado, com parecer conclusivo quanto à adequação dos veículos para recebimento e posterior utilização;

IV - apontar eventuais desconformidades e recomendações para adequações se for o caso.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da visita técnica, para apresentar relatório conclusivo à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, acompanhado de documentação fotográfica e demais elementos comprobatórios.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO Nº 5/2025/SES/NDJ.

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025 adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DE GOIANIALTD, inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, Nº 160, ST SUL, Goiânia/GO, CEP: 74.083-330, a importância de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme as notas fiscais nº 13441 (fl. 249), em virtude do atendimento da paciente, menor impúbere, E. V. da S. P., Autos Nº 0001088-18.2024.8.27.2714, visando aquisição do serviço em saúde, TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA CORREÇÃO DE ESCOLIOSE GRAVE, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 316/317.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar Nº 2025/30550/005342, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei No 2.848/1940.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias, do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/005093
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003970
CONTRATO Nº 101/2023

ERRATA - 38/2025/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção da Natureza da Despesa da Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária, referente ao 2º Termo Aditivo de Prazo de Valor, ao Contrato Nº 101/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, conforme SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - SERVIÇOS/MATERIAIS - 3394/2025/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, acostado ao SGD Nº 2025/30559/239109, consoante ao Processo Nº 2024/30550/003970.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o artigo 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde-se lê:

Natureza da Despesa Nº 33.90.30

Leia-se:

Natureza da Despesa Nº 33.90.39

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 044/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/007909
 PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/002050
 CONTRATO Nº: 044/2022
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Geeta Gestão e Engenharia LTDA
 OBJETO: Fica o Contrato em epígrafe reajustado com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de cálculo de abril de 2024 à março de 2025, corresponde ao 5,201440 %, com reflexo financeiro a partir abril de 2025, conforme DESPACHO - Nº 671/2025/SES/SAEL/DMC, acostado ao SGD Nº 2025/30559/129428, do Processo Nº 2023/30550/002050. Referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva ao conjunto câmara e antecâmara frigorífica da Central Estadual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização, da Secretaria de Saúde do Tocantins (SES-TO), incluindo o conserto e substituição de peças componentes.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000.251
 VALOR: R\$ 3.086,40 (três mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Geeta Gestão e Engenharia LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 132/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/006983
 PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/007425
 CONTRATO Nº: 132/2023
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 132/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CARDIACA - DMI - ARRITIMIA, nos hospitais do Estado.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 600.0000.250
 VALOR: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 20/10/2026
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 071/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/005108
 PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/003261
 CONTRATO Nº: 071/2021
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 071/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilometro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos. Fica o Contrato em epígrafe reajustado com base no INPC (Índice de Preços ao Consumidor), referente ao período de cálculo de março de 2024 a fevereiro de 2025, no percentual de 4,866500%, com reflexo financeiro a partir de 1º março de 2025, com impacto financeiro no valor anual de R\$ 124.006,20 (cento e vinte e quatro mil e seis reais e vinte centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539 e 10.112.1100.4253
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
 VALOR: R\$ 2.672.166,96 (dois milhões e seiscentos e setenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)
 VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 28/07/2026
 DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 CS Brasil Frotas S.A. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002922;
 CONTRATO: 37/2025/SES/SAEL/DMC;
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
 CONTRATADA: Hosptamed Comércio de Material Cirúrgico Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DE ARTROSCOPIA DE OMBRO E JOELHO, padronizados, destinados aos Hospitais do Estado do Tocantins - TO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Nº 14.133 de 2021.
 Fonte de Recursos: 1.500.1002.102;
 Classificação Orçamentária: 30550 10.305.1165.4539;
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.
 VALOR: R\$ 143.737,50 (cento e quarenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Hosptamed Comércio de Material Cirúrgico Ltda. - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a abertura do pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90116/2025 - Processo 2023/30550/003624.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de cirurgia de artroscopia de ombro e joelho, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 27/08/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a reabertura dos pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico Nº 90050/2025 - Processo 2024/30550/003958.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos orais, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/09/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico Nº 90095/2025 - Processo 2024/30550/002450.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de cirurgia ortopédica - (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/08/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico Nº 90105/2025 - Processo 2024/30550/003930.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos injetáveis, destinados aos hospitais do Estado, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/08/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90070/2025 - Processo Administrativo Nº 2025/30550/00280, conforme segue:

PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.050.260/0001-95, o valor adjudicado R\$ 5.784.600,00

O valor total adjudicado R\$ 5.784.600,00 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 386/2025/GABSEC/SETUR,
DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 1.857 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.871, de 05 de Agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 10 (dez) dias a fruição das férias da servidora IDE REGINA DE PAULA, matrícula nº 385831-4, ocupante do cargo de chefe da Assessoria Jurídica, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, suspensa pela PORTARIA Nº 10/2023/GABSEC/SETUR de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6273, de 16 de fevereiro de 2023, para fruí-las de 23/07/2025 a 01/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de julho de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO, em Palmas, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Jocelia Gomes da Costa
Secretária-Executiva do Turismo

**PORTARIA Nº 387/2025/GABSEC/SETUR,
DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 1.857 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.871, de 05 de Agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE-TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00502/2025	8710.000297/2025	2025/87011/000578	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE DARCINÓPOLIS	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	CLEIDIMAR C. DO NASCIMENTO Matrícula: 11717890-4	DARCINÓPOLIS-TO
010200.00526/2025	8710.000312/2025	2025/87011/000607	APOIO PARA O RODEIO SHOW NO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAÚJO Matrícula: 11541644-4	LAJEADO - TO
010200.00469/2025	8710.000277/2025	2025/87011/000544	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	IRAI ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 542444-3	MAURILÂNDIA - TO
010200.00448/2025	8710.000278/2025	2025/87011/000524	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	IRAI ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 542444-3	ITAGUATINS - TO
010200.00381/2025	8710.000282/2025	2025/87011/000457	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	IRAI ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 542444-3	CARRASCO BONITO - TO
010200.00515/2025	8710.000311/2025	2025/87011/000594	APOIO PARA A FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 119920510-1	ARRAIAS - TO
010200.00523/2025	8710.000314/2025	2025/87011/000603	APOIO PARA A 7ª FEIRA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	LARISSA POLIANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	BOM JESUS DO TOCANTINS - TO
010405.00519/2025	8710.000299/2025	2025/87011/000592	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO NO EVENTO "SEMANA/FESTA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS"	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	LARISSA POLIANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	BOM JESUS DO TOCANTINS - TO
010200.00399/2025	8710.000274/2025	2025/87011/000474	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE TOCANTINÓPOLIS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039 5	TOCANTINÓPOLIS - TO
010200.00503/2025	8710.000309/2025	2025/87011/000580	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA NORTE	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039 5	PRAIA NORTE - TO
010420.00477/2025	8710.000272/2025	2025/87011/000555	APOIO PARA AS FESTIVIDADES DE MISSÕES E PARA AS FESTIVIDADES DE SUCUPIRA, NO MUNICÍPIO DE DIANOPOLES	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	DIANOPOLES - TO
010200.00525/2025	8710.000313/2025	2025/87011/000606	APOIO PARA DO IV RODEIO NO ASSENTAMENTO GROTA DE PEDRA NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO	ANDERSON NEVES RIMAR Matrícula: 11993227-1	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	MONTE SANTO - TO
010405.00519/2025	8710.000310/2025	2025/87011/000597	APOIO PARA A CAVALGADA DOS AMIGOS DO DISTRITO DE CANÇA, NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520-5	SANTA ROSA - TO
010411.00467/2025	8710.000306/2025	2025/87011/000542	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FORRO PALMAS VERÃO 2025: EDIÇÃO PRAIA DOS BURITIS, DE PALMAS"	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520-5	PALMAS - TO
010405.00518/2025	8710.000307/2025	2025/87011/000596	APOIO PARA A TROPEADA DA FE DO SENHOR DO BONFIM EM TAQUARUÇU GRANDE - PALMAS	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520-5	PALMAS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o convenente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Jocelia Gomes Da Costa
Secretária Executiva

ADAPEC

PORTARIA Nº 223, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora DANIELE DE MENDONÇA CAETANO AGUIAR, CPF nº XXX.XXX. 283-20, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 833426-3, da Delegacia Regional de Serviços de Araguaína para Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína (a serviço da Inspeção Animal), a partir de 06/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 224, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ SABINO DA SILVA NETO, nº funcional 11164409-1, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Chefia da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguacema, durante o período de férias do titular Rudolfo Berheine Amend, nº funcional 187309-3, compreendido entre 13/08/2025 a 22/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 225, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOSÉ MARTINS DE JESUS DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.402-87, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 374912-5, da Unidade Seccional de Esperantina para Unidade Local de Execução de Serviços de Augustinópolis, a partir de 11/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AEM

PORTARIA Nº 65, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 35/2025/Cored-Inmetro Assunto: PROCEDIMENTOS PARA DESFAZIMENTO DE BENS - PREVISÃO DE LEILÃO 2025, que solicita providenciar Portaria de Nomeação de Comissão para realização do levantamento patrimonial de bens inservíveis para Leilão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro nomeado, comporem comissão encarregada do levantamento, identificação, avaliação e classificação dos bens patrimoniais inservíveis pertencentes a esta instituição, com vistas à preparação de processo de alienação por meio de Leilão:

- I. Luciana Castro de Saboia Oliveira, matrícula nº 1289110-1;
- II. Hiltomar Marinho de Medeiros, matrícula nº 563198-7;
- III. Aparecida Maria De Jesus, matrícula nº 868775-1.

Art. 2º A comissão deverá elaborar relatório detalhado dos bens identificados, contendo descrição, estado de conservação, valor estimado e sugestão de destino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

AMETO

PORTARIA 52/2025/GABPRES/AMETO, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº52/2025, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que os servidores faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (TRINTA) dias de férias ao servidor FÁBIO CARLOS LOPES, GERENTE GERAL DE ADM EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAM E CONTÁBIL, matrícula sob nº11543639-2, a partir de 16/08/2025 a 14/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

DETRAN

PORTARIA Nº 763/2025/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento para empresas interessadas no fornecimento, implantação, operação e manutenção de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação das aulas de prática de direção veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O VICE-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 2.112 - NM, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.695/2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2025/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento para as empresas interessadas no fornecimento, implantação, operação e manutenção de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação das aulas de prática de direção veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à fornecimento, implantação, operação e manutenção de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação das aulas de prática de direção veicular, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa TECHPARK - TECNOLOGIA & MOBILIDADE LTDA, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - ALFREDO CHAVES/ES

NOME DA EMPRESA	CNPJ
TECHPARK - TECNOLOGIA & MOBILIDADE LTDA	11.518.017/0001-51

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO

PORTARIA Nº 867/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 35/2025	2025.32470.000319	Departamento Estadual de Trânsito a empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA	Aquisição de materiais gráficos, afim de suprir as necessidades do Detran/TO.
Fiscal	Cassia Almeida dos Santos Bezerra - Mat. Nº 11219629-1		
Suplente	Henrique Lucena de Sousa Ivaci - Mat. Nº 11652560-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025

Processo: 2025/32470/000319
 Contrato: 35/2025
 Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
 Contratado: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA
 Objeto: Aquisição de material gráfico, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
 Valor estimado da despesa: R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais).
 Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.
 Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.
 Elemento de despesa: 3.3.90.30.
 Data da assinatura: 06 de agosto de 2025.
 Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Luis Carlos Alves de Oliveira; Edmar Alves de Oliveira - Contratados.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002062/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QEB0D19/TO	DETRAN	MB00040052	05/08/2025	08:10	6920-1
REQ3A93/TO	DETRAN	MB00040053	05/08/2025	08:21	6920-1
QWC1A37/TO	DETRAN	MB00040054	05/08/2025	08:24	6920-1
MXG3F06/TO	DETRAN	MB00040055	05/08/2025	08:25	6920-1
MVZ8B63/TO	DETRAN	MB00040056	05/08/2025	08:30	6920-1
MWN8F71/TO	DETRAN	MB00040057	05/08/2025	08:33	6920-1
NGV8E39/TO	DETRAN	MB00040058	05/08/2025	09:00	6920-1
CUD0I89/TO	DETRAN	MB00040059	05/08/2025	09:09	6920-1
QWC7B73/TO	DETRAN	MB00040060	05/08/2025	09:09	6920-1
IVQ8G63/TO	DETRAN	MB00040061	05/08/2025	09:12	6920-1
JHT9A68/TO	DETRAN	MB00040062	05/08/2025	09:13	6920-1
OMM4C30/TO	DETRAN	MB00040063	05/08/2025	09:32	6920-1

AUW7J94/TO	DETRAN	MB00040064	05/08/2025	09:45	6920-1
QKG4G01/TO	DETRAN	MB00040065	05/08/2025	09:50	6920-1
MWC2A73/TO	DETRAN	MB00040066	05/08/2025	10:02	6920-1
QKC3E79/TO	DETRAN	MB00040067	05/08/2025	10:21	6920-1
QKH3513/TO	DETRAN	MB00040068	05/08/2025	10:22	6920-1
QWF6C88/TO	DETRAN	MB00040069	05/08/2025	10:25	6920-1
QWC4H41/TO	DETRAN	MB00040070	05/08/2025	10:29	6920-1
QWD5B24/TO	DETRAN	MB00040071	05/08/2025	10:32	6920-1
QKH9E42/TO	DETRAN	MB00040072	05/08/2025	10:33	6920-1
BSY9H77/TO	DETRAN	MB00040073	05/08/2025	10:34	6920-1
IVX2C61/TO	DETRAN	MB00040074	05/08/2025	10:39	6920-1
MWS8A68/TO	DETRAN	MB00040075	05/08/2025	10:40	6920-1
OMY0I99/TO	DETRAN	MB00040076	05/08/2025	10:45	6920-1
NSK2J18/TO	DETRAN	MB00040077	05/08/2025	10:51	6920-1
RSD5G57/TO	DETRAN	MB00040078	05/08/2025	10:53	6920-1
QXZ4C63/TO	DETRAN	MB00040079	05/08/2025	10:55	6920-1
RSC0B18/TO	DETRAN	MB00040080	05/08/2025	10:55	6920-1
OOE1G74/TO	DETRAN	MB00040081	05/08/2025	10:59	6920-1
ONQ1I43/TO	DETRAN	MB00040082	05/08/2025	11:03	6920-1
MVS9H19/TO	DETRAN	MB00040083	05/08/2025	11:04	6920-1
RXD8J42/TO	DETRAN	MB00040084	05/08/2025	11:08	6920-1
PWI3J08/TO	DETRAN	MB00040085	05/08/2025	11:11	6920-1
QKH8668/TO	DETRAN	MB00040086	05/08/2025	11:21	6920-1
QKH8260/TO	DETRAN	MB00040087	05/08/2025	11:24	6920-1
QQW6H70/TO	DETRAN	MB00040088	05/08/2025	11:25	6920-1
JFV6J56/TO	DETRAN	MB00040089	05/08/2025	11:25	6920-1
MWZ2C06/TO	DETRAN	MB00040090	05/08/2025	11:39	6920-1
QKL8D34/TO	DETRAN	MB00040091	05/08/2025	11:51	6920-1
DAJ3C35/TO	DETRAN	MB00040092	05/08/2025	11:52	6920-1
RAQ3A90/TO	DETRAN	MB00040093	05/08/2025	11:56	6920-1
MWC6E61/TO	DETRAN	MB00040094	05/08/2025	12:08	6920-1
GAG5H11/TO	DETRAN	MB00040095	05/08/2025	12:09	6920-1
CJM2F71/TO	DETRAN	MB00040096	05/08/2025	12:10	6920-1
RSC0G97/TO	DETRAN	MB00040097	05/08/2025	12:11	6920-1
QWF7J05/TO	DETRAN	MB00040098	05/08/2025	12:25	6920-1
OJW5F97/TO	DETRAN	MB00040099	05/08/2025	12:29	6920-1
QKB0E03/TO	DETRAN	MB00040100	05/08/2025	12:39	6920-1
OLJ2J91/TO	DETRAN	MB00040101	05/08/2025	12:45	6920-1
OLM4013/TO	DETRAN	MB00040102	05/08/2025	12:59	6920-1
NWP4B05/TO	DETRAN	MB00040103	05/08/2025	13:06	6920-1
QKL5J58/TO	DETRAN	MB00040104	05/08/2025	13:10	6920-1
JHV4H48/TO	DETRAN	MB00040105	05/08/2025	13:12	6920-1
QKA1I22/TO	DETRAN	MB00040106	05/08/2025	13:13	6920-1
KDT4A27/TO	DETRAN	MB00040107	05/08/2025	13:23	6920-1
RBX3C81/TO	DETRAN	MB00040108	05/08/2025	13:44	6920-1
EBG2E67/TO	DETRAN	MB00040109	05/08/2025	13:51	6920-1
QKI9H65/TO	DETRAN	MB00040110	05/08/2025	13:53	6920-1
RMB5A20/TO	DETRAN	MB00040111	05/08/2025	13:56	6920-1
AOY1B03/TO	DETRAN	MB00040112	05/08/2025	13:56	6920-1
NXP6J90/TO	DETRAN	MB00040113	05/08/2025	13:57	6920-1
SCT8E12/TO	DETRAN	MB00040114	05/08/2025	14:08	6920-1
RWX4E05/TO	DETRAN	MB00040115	05/08/2025	14:17	6920-1
OYC1751/TO	DETRAN	MB00040116	05/08/2025	14:28	6920-1
PAR2A44/TO	DETRAN	MB00040117	05/08/2025	14:56	6920-1
OTU1C98/TO	DETRAN	MB00040118	05/08/2025	14:57	6920-1
RSB9E71/TO	DETRAN	MB00040119	05/08/2025	15:12	6920-1
MWD4G36/TO	DETRAN	MB00040120	05/08/2025	16:40	6920-1
NGZ2I03/TO	DETRAN	MB00040121	05/08/2025	18:06	6920-1
RIN7C72/TO	DETRAN	MB00040122	05/08/2025	19:48	6920-1
PAZ0J08/TO	DETRAN	MB00040123	05/08/2025	20:12	6920-1
RMB9D09/TO	DETRAN	SJ00R71015	04/08/2025	23:01	5274-1
JUL7C44/TO	DETRAN	SJ00N5202B	05/08/2025	05:06	5525-0
JUL7C44/TO	DETRAN	SJ00N5202D	05/08/2025	05:31	5460-0
RMB4J93/TO	DETRAN	SJ00CB102X	03/08/2025	16:20	5010-0
OXY1G24/TO	DETRAN	SJ00NH300S	05/08/2025	09:38	5487-0
MXF8C86/TO	DETRAN	SJ00QE1017	05/08/2025	09:46	6637-1

QWD8A96/TO	DETRAN	SJ00R1014	05/08/2025	09:47	5541-1
NGE6380/GO	DETRAN	SJ00R1015	05/08/2025	09:53	5550-0
MWJ8583/TO	DETRAN	SJ00R1016	05/08/2025	09:55	5550-0
HPQ1484/MA	DETRAN	SJ00R1017	05/08/2025	09:57	5550-0
PIV6D63/MA	DETRAN	SJ00R1018	05/08/2025	09:59	5550-0
MWV8564/TO	DETRAN	SJ00Q42001	05/08/2025	09:57	5010-0
RSC0G04/TO	DETRAN	SJ00T3001	05/08/2025	10:01	5169-1
MWQ0360/TO	DETRAN	SJ00M1008	05/08/2025	10:31	5010-0
IOB4672/GO	DETRAN	SJ00R1019	05/08/2025	10:48	5541-1
OYC8538/TO	DETRAN	SJ00R101B	05/08/2025	09:27	5428-3
OLK4430/TO	DETRAN	SJ00R101A	05/08/2025	10:54	5541-1
SCS6H24/TO	DETRAN	SJ00R101B	05/08/2025	10:56	5541-1
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM1018	05/08/2025	11:19	7030-1
QWF7F62/TO	DETRAN	SJ00AL3034	05/08/2025	11:29	6653-1
NVR3647/GO	DETRAN	SJ00MQ3006	05/08/2025	15:38	5541-1
JUF3677/TO	DETRAN	SJ00N1100Q	05/08/2025	16:15	5487-0
MWR2073/TO	DETRAN	SJ00N1100R	05/08/2025	16:43	5487-0
QKD7296/TO	DETRAN	SJ00NT200C	05/08/2025	16:49	7625-2
QWA6653/TO	DETRAN	SJ00NT200D	05/08/2025	16:54	7625-1
RSC9E53/TO	DETRAN	SJ00GS102E	05/08/2025	17:02	5274-1
RSC9E53/TO	DETRAN	SJ00GS102F	05/08/2025	17:23	5010-0
HPX7A14/PA	DETRAN	SJ00PU300D	05/08/2025	17:00	5010-0
TVA1F61/TO	DETRAN	SJ00R71016	05/08/2025	17:45	6637-1
TVA1F61/TO	DETRAN	SJ00R71017	05/08/2025	17:45	6653-1
KCW4923/TO	DETRAN	SJ00OH300L	05/08/2025	16:32	5010-0
PMP7171/CE	DETRAN	SJ00R71018	05/08/2025	18:04	5525-0
TVATJ51/TO	DETRAN	SJ00OH300M	05/08/2025	18:02	5541-1
SGP3D24/TO	DETRAN	SJ00R9100A	05/08/2025	18:19	5274-2
MWG9G66/TO	DETRAN	SJ00NT200E	05/08/2025	18:46	7340-0
TVA7027/TO	DETRAN	SJ00PR2009	05/08/2025	17:36	5010-0
OBY9F76/TO	DETRAN	SJ00PR200A	05/08/2025	17:40	5169-1
MXB5551/TO	DETRAN	SJ00PU300E	05/08/2025	19:56	5010-0
QLM4048/TO	DETRAN	SJ00PQ4015	05/08/2025	20:12	5010-0
PSW9H04/MA	DETRAN	SJ00PQ4016	05/08/2025	21:45	5010-0
PSW9H04/MA	DETRAN	SJ00PQ4017	05/08/2025	21:53	6653-1
PSW9H04/MA	DETRAN	SJ00PQ4018	05/08/2025	21:59	5061-0
MWF0D22/TO	DETRAN	SJ00OH300N	05/08/2025	22:05	5274-1
MWF0D22/TO	DETRAN	SJ00OH300O	05/08/2025	22:10	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001550/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/09/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PRO6H38/GO	AMTT	GU00039923	16/06/2025	09:13	6050-1
TCG2F28/MG	AMTT	GU00041844	12/06/2025	07:50	5738-0
TCG2F28/MG	AMTT	GU00041846	12/06/2025	07:50	5185-1
RTX5C63/GO	AMTT	GU00041854	12/06/2025	08:10	5185-1
TCY1C71/MG	AMTT	GU00041857	12/06/2025	08:58	5487-0
RHL5B48/PR	DETRAN	DT00021697	01/07/2025	07:37	6408-0
ROR2H53/MA	DETRAN	DT00021698	01/07/2025	07:43	6602-0
OJK7064/MA	DETRAN	DT00021699	01/07/2025	07:48	7633-2
HPE7061/MA	DETRAN	DT00020606	02/07/2025	09:52	5185-1
JV1G43/PA	DETRAN	DT00021943	01/07/2025	09:22	5185-1
NHC7058/GO	DETRAN	DT00021948	01/07/2025	09:30	5185-1
PRP4132/GO	DETRAN	DT00021951	01/07/2025	09:43	5185-1
RSD2B44/PA	DETRAN	DT00021501	01/07/2025	10:13	7633-2

TDQ8C23/MG	DETRAN	DT00021863	01/07/2025	10:33	6700-0
IRL2E76/PR	DETRAN	DT00021765	01/07/2025	14:39	7633-2
FBY8559/SP	DETRAN	DT00021274	01/07/2025	15:10	7633-1
EXX4H74/MT	DETRAN	DT00021583	01/07/2025	09:45	5452-1
LKX8C25/PA	DETRAN	DT00021972	01/07/2025	16:48	5185-1
LKX8C25/PA	DETRAN	DT00021973	01/07/2025	16:48	6599-1
SGX5F39/DF	DETRAN	DT00021216	01/07/2025	09:22	5487-0
SDN8J07/GO	DETRAN	DT00021586	01/07/2025	09:48	5487-0
PRW7583/GO	DETRAN	DT00021975	01/07/2025	17:00	7633-2
RUD3H87/GO	DETRAN	DT00021217	01/07/2025	09:24	5380-0
RBO4C36/GO	DETRAN	DT00021977	01/07/2025	17:05	7633-2
JFL6381/GO	DETRAN	DT00021408	01/07/2025	17:10	5185-1
SCF9C93/GO	DETRAN	DT00021591	01/07/2025	09:52	5452-2
NLC9025/GO	DETRAN	DT00021594	01/07/2025	10:01	5452-1
SJF6A74/MG	DETRAN	DT00021824	01/07/2025	09:26	5487-0
TBF7E65/PR	DETRAN	DT00021875	01/07/2025	17:15	5738-0
QVL8C64/PA	DETRAN	DT00021830	01/07/2025	17:56	5541-1
RBX6G42/GO	DETRAN	DT00021923	01/07/2025	18:03	5673-1
OMR4757/GO	DETRAN	DT00022027	01/07/2025	10:05	5487-0
JHE792/GO	DETRAN	DT00022028	01/07/2025	10:09	5452-5
OCA0843/PA	DETRAN	DT00021877	01/07/2025	18:15	5541-1
NFH1564/GO	DETRAN	DT00021438	02/07/2025	07:33	5525-0
KCM8185/GO	DETRAN	DT00020903	26/06/2025	07:34	5185-1
SLY9J47/MS	DETRAN	DT00021281	02/07/2025	09:34	7633-2
NWM7G10/GO	DETRAN	DT00020887	02/07/2025	10:59	5185-1
NKC2706/GO	DETRAN	DT00021506	02/07/2025	11:07	5185-1
ONZ6038/GO	DETRAN	DT00020891	02/07/2025	11:09	5185-1
JJG3A20/BA	DETRAN	DT00020892	02/07/2025	11:11	5185-1
NGT4813/GO	DETRAN	DT00018869	30/06/2025	09:00	5010-0
FMS1F91/SP	DETRAN	DT00020898	02/07/2025	11:21	5843-3
NGT4813/GO	DETRAN	DT00018870	30/06/2025	09:33	5118-0
NGT4813/GO	DETRAN	DT00018871	30/06/2025	09:33	6599-1
SY77G08/MG	DETRAN	DT00018970	30/06/2025	10:43	7633-2
JXG0J01/PA	DETRAN	SJ00NH2008	02/07/2025	02:55	6599-2
JGY2516/DF	DETRAN	DT00022095	02/07/2025	13:51	5550-0
SDG2F64/GO	DETRAN	DT00022098	02/07/2025	13:55	5550-0
SCX4F16/GO	DETRAN	DT00022100	02/07/2025	13:55	5550-0
SDL1I21/GO	DETRAN	DT00022101	02/07/2025	13:55	5550-0
TAA9H82/AM	DETRAN	DT00022165	02/07/2025	15:34	5185-1
NRH1C48/DF	DETRAN	DT00022077	02/07/2025	09:52	5487-0
HJF6I17/MG	DETRAN	DT00022119	02/07/2025	16:28	5185-1
KEO9102/GO	DETRAN	DT00022120	02/07/2025	16:57	5428-2
KEO9102/GO	DETRAN	DT00022121	02/07/2025	16:57	7293-0
JXF4272/PA	DETRAN	DT00021810	30/06/2025	17:39	5185-1
RFU7E10/DF	DETRAN	DT00021812	30/06/2025	17:46	5185-1
HHT4136/GO	DETRAN	DT00021816	30/06/2025	17:56	5185-1
FDX6H88/SP	DETRAN	DT00018977	30/06/2025	17:57	5185-2
SAZ4H70/CE	DETRAN	DT00018978	30/06/2025	17:57	5185-1
JIA4397/DF	DETRAN	DT00021652	30/06/2025	16:47	5185-1
DJH2817/DF	DETRAN	DT00021653	30/06/2025	16:49	5185-1
ERD8883/PR	DETRAN	DT00022126	02/07/2025	17:46	5185-1
GOT4H48/GO	DETRAN	DT00022210	02/07/2025	10:10	6050-1
ROG2G33/MA	DETRAN	DT00022180	02/07/2025	19:02	5452-7
RWU2C46/PA	DETRAN	DT00022182	02/07/2025	19:02	5550-0
PTC4267/MA	DETRAN	DT00021384	02/07/2025	19:17	5525-0
TBI9A62/PR	DETRAN	DT00021383	02/07/2025	19:03	5452-7
OOE5I29/GO	AMTT	GU00041866	25/06/2025	08:15	5185-1
FMH6I51/SP	AMTT	GU00039935	26/06/2025	14:40	5487-0
BAH0D93/GO	AMTT	GU00039937	27/06/2025	16:21	5541-1
FIC5704/PA	DETRAN	SJ00L3401W	02/07/2025	16:30	7366-2
QDL6017/PA	DETRAN	SJ00P54011	02/07/2025	16:57	5010-0
ECM7D97/GO	DETRAN	SJ00OW100U	02/07/2025	13:15	5037-1
OBV4004/PA	DETRAN	SJ00IR100W	02/07/2025	19:54	5010-0
OBV4004/PA	DETRAN	SJ00IR100X	02/07/2025	20:25	6599-2
SWH1E43/SP	DETRAN	SJ00NV1005	02/07/2025	18:22	5835-0
SID1A54/TO	DETRAN	SJ00NV1006	02/07/2025	18:50	5835-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1115, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar Luiz Souza de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 348/2025 da Diretoria de Proteção Social dos Militares, de 04 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria Nº 754/TRR de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.992, de 28 de outubro de 2013, com base no que consta do processo nº 2025.45.100234PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 16 de janeiro de 2020.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM, a partir 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de janeiro de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1116, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar Adalto Alves Saraiva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 346/2025 da Diretoria de Proteção Social dos Militares, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ADALTO ALVES SARAIVA, Transferido para Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 321/TRR, de 27 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.388, de 08 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2025.45.301256PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 27 de março de 2020;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM, a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de março de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1117, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição Previdenciária do Militar Airton Saboia Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 345/2025 da Diretoria de Proteção Social dos Militares, de 17 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar AIRTON SABOIA SANTOS, Transferido para Reserva Remunerada por meio da Portaria Nº 055, de 10 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial nº 945, de 05 de junho de 2000, isenta da Contribuição Previdenciária ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 1º Sargento PM/BM, a partir de 06 de janeiro de 2023, com base no que consta do processo nº 2025.45.200710PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1118, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar Flavio Gomes Pessoa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 347/2025 da Diretoria de Proteção Social dos Militares, de 04 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar FLAVIO GOMES PESSOA, Reformado por meio da Portaria Nº 02/REF de 25 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial nº 1.463, de 27 de junho de 2003, com base no que consta do processo nº 2025.45.300928PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 06 de março de 2020.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM, a partir 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1120, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Isenção de Imposto de Renda e da Contribuição Militar ao Militar Inativo Divino Bezerra dos Santos Filho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína, nos autos da ação nº 0005654-68.2023.8.27.2706/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1520, de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.648, de 04 de setembro de 2024, em relação ao militar DIVINO BEZERRA DOS SANTOS FILHO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 339/TRR, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.616, de 09 de maio de 2016, com base no que consta do processo nº 2025.45.802843PA, isenta;

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 01 de março de 2020;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 09 de setembro de 2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2020, com relação à Isenção de Imposto de renda.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1122, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Designação de Gestora do Setor de Contratos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Liciany de Brito Alves Maia matrícula nº 11181990-1, para responder como Gestora de Contratos.

Art. 2º Compete à Gestora de Contratos o acompanhamento da execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicar irregularidades, controle de prazos, qualidade dos serviços ou produtos, verificação do cumprimento das obrigações contratuais, bem como o registro e a comunicação de ocorrências relevantes à Administração, conforme preceituado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais regulamentações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 40/2025.

Na Portaria nº 2564, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.481, de 02 de janeiro de 2024, com relação ao militar MANOEL DOS REIS ALVES DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2023.16.219579P:

Onde se lê: "nº 2023.16.219297P".

Leia-se: "nº 2023.16.219579P".

Palmas/TO, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.14.212007R1
SEGURADO: FERNANDO FROYZ EVANGELISTA E SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 573/2025/GAPRE

Republicado para correção

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, do dia 22 de janeiro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.00354R3
SEGURADO: JOSE DE SENA DIAS DOS SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 883/2025/GAPRE

Republicado para correção

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Laudo Médico Pericial da Junta Militar Central de Saúde, de 18 de dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.14.218832R1
SEGURADO: RENE SILVESTRE SERRA VASCONCELOS CAMPOS
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 1169/2025/GAPRE

Republicado para correção

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado SPA nº 430/2025, de 29 de abril de 2025, acolhida pelo Despacho SCE nº 746/2025, de 05 de maio de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.16.00444R4
INTERESSADO: RAIMUNDO ALMEIDA BEZERRA
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 1243/2025/GAPRE

Republicado para correção

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado "SPA" nº 178/2025, de 02 março de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 353/2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reserva Remunerada, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.14.00903R1
INTERESSADA: JULIANA ROCHA SOBRAL RIBEIRO
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 1938/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 920/2025, da Procuradoria-Geral do Estado, de 15 de julho de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1459/2025, de 18 de julho 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 4º incisos I, alínea "a" e IV, 20, incisos I e VIII, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, §§1º e 2º, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, em consonância com art. 69, §1º, inciso I, §2º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho 1991, com redação da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019; e com base no que consta dos autos administrativos nº 2024.1096.100224PA;

CONSIDERANDO que as tentativas de contato com os beneficiários referidos, por meio telefônico, email e via postal, foram improdutivas, conforme consta dos processos,

CONVOCA os beneficiários abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, entrar em contato com este Instituto de forma presencial, por meio do e-mail: irregularidadesigeprevto@gmail.com e/ou do whatsapp (63) 992140102, ou nas unidades do Serviço de Atendimento ao Cidadão "PRONTO" de Araguaína ou Gurupi, caso queira, apresentar defesa, provas ou documentos que dispuser, exercendo assim o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, acerca notificação procedida por este Instituto, conforme consta dos respectivos processos administrativos.

SEGURADO	PROCESSO
CARLOS JUAREZ METZKA	2025.1087.602344PA
CARLOS WONE MARTINS BARBOSA	2025.1087.602345PA
GILDA ALVES ALENCAR DE ARAUJO	2025.1087.602354PA
GILSON SOUSA SILVA	2025.1087.602355PA
GILVAN NASCIMENTO NOLETO	2025.1087.602356PA

MARTA RODRIGUES DA SILVA CLEMENTE	2025.1087.602373PA
ROSALINA FRANCISCO RAMALHO	2025.1087.602380PA
TEREZINHA MARTINS DE ARAUJO	2025.1087.602383PA
VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA	2025.1087.602386PA

Findo o prazo estabelecido neste Edital, sem a manifestação formal do beneficiário, serão adotadas as medidas legais cabíveis relativas ao caso.

BARBARA JESUINA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

Processo nº: 2022/24830/0002372

Contrato nº: 14/2022

Nº automático do Siafe/TO: 22001004

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: ELEVADORES OTIS.

CNPJ: 29.739.737/0017-70

Objeto do contrato: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de 5,53 % (cinco vírgula cinquenta e três por cento)

Valor: R\$ 10.157,04 (dez mil cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos)

Data da Assinatura: 18/07/2025

Vigência: a partir de 23 de julho de 2025 até 23 de julho de 2026.

Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO
Greice Aline Sabadin - Representante da ELEVADORES OTIS.

ITERTINS

PORTARIA Nº 99/2025/GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2015/34511/00545 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00153, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 05/03/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Santa Maria (Antiga Fazenda Mariazinha), com área total de 55,6804 hectares (cinquenta e cinco hectares, sessenta e oito ares e quatro centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-3747 de coordenadas N 8.703.765,393m e E 813.536,244m cravado no limite da Fazenda Água Bonita, matrícula R - 02 - M - 126, proprietária Maria da Natividade da Silva Carneiro, com o limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°43'16" e distância 50,86m, até o vértice C47-P-11386 de coordenadas N 8.703.801,528m e E 813.572,029m; 72°32'22" e 47,10m, até o vértice C47-P-11387 de coordenadas N 8.703.815,661m e E 813.616,961m; 79°20'32" e 35,60m, até o vértice C47-P-11388 de coordenadas N 8.703.822,244m e E 813.651,942m; 90°17'33" e 60,31m, até o vértice C47-P-11389 de coordenadas N 8.703.821,936m e E 813.712,247m; 102°42'24" e 61,08m, até o vértice C47-P-11390 de coordenadas N 8.703.808,500m e E 813.771,835m; 116°25'51" e 62,63m, até o vértice C47-P-11391 de coordenadas N 8.703.780,622m e E 813.827,919m; 120°08'41" e 60,07m, até o vértice C47-P-11392 de coordenadas N 8.703.750,454m e E 813.879,868m; 127°44'47" e 53,33m, até o vértice C47-P-11393 de coordenadas N 8.703.717,809m e E 813.922,035m; 130°13'36" e 56,97m, até o vértice C47-P-11394 de coordenadas N 8.703.681,014m e E 813.965,535m; 130°04'13" e 52,40m, até o vértice C47-P-11395 de coordenadas N 8.703.647,283m e E 814.005,634m;

137°39'43" e 57,28m, até o vértice C47-P-11396 de coordenadas N 8.703.604,943m e E 814.044,212m; 150°51'03" e 60,53m, até o vértice C47-P-11397 de coordenadas N 8.703.552,083m e E 814.073,693m; 141°28'23" e 61,16m, até o vértice C47-P-11398 de coordenadas N 8.703.504,236m e E 814.111,789m; 157°48'36" e 61,86m, até o vértice C47-P-11399 de coordenadas N 8.703.446,953m e E 814.135,154m; 142°13'17" e 58,89m, até o vértice C47-P-11400 de coordenadas N 8.703.400,407m e E 814.171,231m; 145°27'54" e 59,05m, até o vértice C47-P-11401 de coordenadas N 8.703.351,760m e E 814.204,709m; 154°05'11" e 59,21m, até o vértice C47-M-3736 de coordenadas N 8.703.298,507m e E 814.230,583m; cravado no limite do Rio Manuel Alves com a Barra Córrego Gameleira segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Gameleira, a montante, com o azimute de 192°03'10" e 32,33m, até o vértice C47-P-11402 de coordenadas N 8.703.266,894m e E 814.223,833m; 231°53'11" e 27,82m, até o vértice C47-P-11403 de coordenadas N 8.703.249,724m e E 814.201,946m; 323°29'22" e 35,33m, até o vértice C47-P-11404 de coordenadas N 8.703.278,124m e E 814.180,923m; 266°59'06" e 28,58m, até o vértice C47-P-11405 de coordenadas N 8.703.276,621m e E 814.152,386m; 278°58'53" e 36,06m, até o vértice C47-P-11406 de coordenadas N 8.703.282,251m e E 814.116,765m; 261°44'49" e 27,99m, até o vértice C47-P-11407 de coordenadas N 8.703.278,233m e E 814.089,064m; 204°16'31" e 31,87m, até o vértice C47-P-11408 de coordenadas N 8.703.249,184m e E 814.075,963m; 133°56'04" e 41,07m, até o vértice C47-P-11409 de coordenadas N 8.703.220,690m e E 814.105,537m; 143°23'43" e 35,67m, até o vértice C47-P-11410 de coordenadas N 8.703.192,059m e E 814.126,804m; 178°01'44" e 30,67m, até o vértice C47-P-11411 de coordenadas N 8.703.161,406m e E 814.127,859m; 191°13'00" e 38,56m, até o vértice C47-P-11412 de coordenadas N 8.703.123,581m e E 814.120,358m; 141°15'45" e 39,33m, até o vértice C47-P-11413 de coordenadas N 8.703.092,899m e E 814.144,972m; 156°32'42" e 33,13m, até o vértice C47-P-11414 de coordenadas N 8.703.062,508m e E 814.158,158m; 189°15'02" e 32,92m, até o vértice C47-P-11415 de coordenadas N 8.703.030,016m e E 814.152,866m; 81°06'02" e 35,33m, até o vértice C47-P-11416 de coordenadas N 8.703.035,482m e E 814.187,773m; 8°02'09" e 41,48m, até o vértice C47-P-11417 de coordenadas N 8.703.076,551m e E 814.193,571m; 94°53'48" e 34,99m, até o vértice C47-P-11418 de coordenadas N 8.703.073,564m e E 814.228,437m; 123°28'42" e 31,16m, até o vértice C47-P-11419 de coordenadas N 8.703.056,375m e E 814.254,428m; 137°01'13" e 33,17m, até o vértice C47-P-11420 de coordenadas N 8.703.032,105m e E 814.277,044m; 166°51'28" e 36,17m, até o vértice C47-P-11421 de coordenadas N 8.702.996,878m e E 814.285,269m; 151°04'56" e 33,13m, até o vértice C47-P-11422 de coordenadas N 8.702.967,879m e E 814.301,289m; 212°25'25" e 37,12m, até o vértice C47-P-11423 de coordenadas N 8.702.936,547m e E 814.281,387m; 234°18'55" e 21,19m, até o vértice C47-P-11424 de coordenadas N 8.702.924,188m e E 814.264,178m; 148°00'42" e 30,38m, até o vértice C47-P-11425 de coordenadas N 8.702.898,419m e E 814.280,273m; 106°32'57" e 33,52m, até o vértice C47-M-3737 de coordenadas N 8.702.888,871m e E 814.312,405m; deste, segue confrontando com a Chácara Santa Paula (Parte da Fazenda Água Bonita), proprietário Sander Ribeiro Lopes, com o azimute de 271°10'53" e distância 843,52m, até o vértice C47-M-3738 de coordenadas N 8.702.906,264m e E 813.469,069m; cravado no limite da Chácara Santa Paula (Parte da Fazenda Água Bonita), com o limite da Fazenda Água Bonita; deste, segue confrontando com a Fazenda Água Bonita, R - 02 - M - 126, proprietária Maria da Natividade da Silva Carneiro, com o azimute de 4°28'15" e distância 861,75m, até o vértice C47-M-3747 de coordenadas N 8.703.765,393m e E 813.536,244m; cravado no limite da Fazenda Água Bonita, com o limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 46/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Outorga poderes para decisão singular

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 174 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes à servidora ERICA CAROLINE DA SILVA BILIO, CPF XXX.XXX.X31-29, matrícula funcional nº 11824999-3 e CPF nº xxx.xxx.x31-29, para proferir análise e deferimento de processos singular do registro mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 49/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
02/2025	2025/20570/000018	DSG COMÉRCIO LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo - Gênero alimentício, Copa/Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Expediente, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
03/2025	2025/20570/000018	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo - Gênero alimentício, Copa/Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Expediente, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
04/2025	2025/20570/000018	E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo - Gênero alimentício, Copa/Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Expediente, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
05/2025	2025/20570/000018	ELIANE MARIA ALVES PEREIRA ALMEIDA SILVA	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo - Gênero alimentício, Copa/Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Expediente, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
06/2025	2025/20570/000018	MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo - Gênero alimentício, Copa/Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Expediente, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
07/2025	2025/20570/000018	PREMIUM COMERCIAL LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo - Gênero alimentício, Copa/Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Expediente, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
08/2025	2025/20570/000018	VMD TRANSPORTADORA E ESCAVAÇÕES LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo - Gênero alimentício, Copa/Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Expediente, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
09/2025	2025/20570/000018	W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo - Gênero alimentício, Copa/Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Expediente, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
Gestor de Contrato	Titular	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	
	Suplente	SIMONE PEREIRA DE SÁ MAT. 11839759-2	
Fiscal	Titular	THÁBATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA MAT. 11870362-1	
	Suplente	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 6 dias do mês agosto de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0076/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS -MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, CAROLINE DOURADO MOREIRA LIMA, matrícula funcional nº 0003 e NORMANDO ALVES SANTOS FILHO, matrícula funcional nº 00010, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 0036/2025, vinculado ao processo nº 2025/99940/00076 firmado com AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO SETOR MINERAL BRASILEIRO - ADIMB., inscrita no CNPJ sob o nº 01.387.084/0001-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
DIRETORA-PRESIDENTE

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0004/2025

Processo nº: 2025/99940/00026

Contrato nº: 0004/2025

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: SOLUTEC BRASIL LTDA

CNPJ: 48.716.909/0001-77

Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista e fornecimento de combustível, com KM livre para suprir as necessidades de locomoção da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, prazo de 03 (três) meses, nos termos do artigo nº 71 da Lei 13.303/2016, a qual se dará de 06/08/25 a 06/10/25. Valor mensal: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 25/07/2025

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratada: LUCIANO PEREIRA MAIA LEITE - Representante da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0036/2025

Processo nº: 2025/99940/000076

Contrato nº: 00036/2025

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO SETOR MINERAL BRASILEIRO - ADIMB

CNPJ: 01.387.084/0001-20

Objeto: Patrocínio ao VI Simpósio Brasileiro de Metalogenia

Valor mensal: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Data da assinatura: 04/08/2025

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratada: ROBERTO PEREZ XAVIER - Representante da contratada.

NATURATINS

PORTARIA Nº 184/2025/NATURATINS/GABIN, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar ato normativo para regulamentar os termos da Resolução COEMA nº 139, de 25 de junho de 2025. E adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6.736, de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 858, de 26 de julho de 1996, publicada no D.O.E nº 540, que cria o Instituto Natureza do Tocantins e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1991, publicada no D.O.E. nº 60, que dispõe sobre a Política Ambiental do Estado do Tocantins e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2095, de 09 de julho de 2009, publicada no D.O.E nº 2.930, que dispõe sobre o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.620, de 18 de dezembro de 2024, publicada no D.O.E nº 6.721 que altera a Lei nº 2.095, de 2009, para permitir a utilização dos recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA em ações de mitigação e resposta a situações de emergência ou estado de calamidade pública de natureza ambiental, na forma que especifica.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e institui todos os órgãos da Administração Pública que integram o SISNAMA- Sistema Nacional do Meio Ambiente, e demais instrumentos legais.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos no âmbito do NATURATINS conforme os termos da Resolução COEMA nº 139, de 25 de junho de 2025, publicada no D.O.E nº 6.847, de 02 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes de apresentação, seleção e acompanhamento dos projetos prioritários, referente ao repasse de 40% do recurso do Fundo Estadual do Meio Ambiente do Tocantins, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar ato normativo para fins de regulamentação dos procedimentos no âmbito do NATURATINS conforme os termos da Resolução COEMA nº 139, de 25 de junho de 2025, publicada no D.O.E nº 6847, de 02 de julho de 2025, sob a coordenação da Diretoria de Administração e Finanças - Janeth A. Bernardes Portilho, com os membros abaixo relacionados:

- Rodrigo Sávio de Carvalho Borges: Diretoria de Gestão e Regularização - DGRA;
- Perla Oliveira Ribeiro: Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DBAP;
- João Bento Santos Barbosa: Gerência Câmara de Julgamentos de Autos de Infração/CJAI;
- Edvan de Jesus Silva: Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA;
- Luiz Carlos Teodoro: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;
- Maria Beatriz Aleixo Dias: Gerência de Planejamento e Convênios;
- Pauliana Nunes Pereira: Chefia da Assessoria Jurídica;
- Declieux Rosa Santana Junior: Analista Jurídico;
- Romina S. Azevedo: Analista;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 186/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor HANAMEEL REGINELLI BARBOSA, número funcional 12000531-2 Assistente Especializado II, constante na Gerência de Atendimento e Análise Técnica para Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TOCANTINS PARCERIAS

ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025 -
TOCANTINS PARCERIAS
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com fundamento no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2025 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresas: F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 12.669.334/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Agenciamento de passagens Tocantins Parcerias	Svç.	1	R\$ 300.000,00	33,01%
2	Agenciamento de passagens Agência de Fomento	Svç.	1	R\$ 200.000,00	33,01%
3	Agenciamento de passagens Mineratins	Svç.	1	R\$ 200.000,00	33,01%
TOTAL				700.000,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

- a) Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.
- b) A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado nas condições e prazos estipulados na minuta do contrato anexo ao instrumento convocatório.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias e demais participantes.

Palmas - TO, 1º de agosto de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente - Tocantins Parcerias

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretor Presidente - Mineratins

Lyndon Johnson Portilho do Prado
Diretor Presidente - Agência de Fomento

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA
Francisco Elinaldo Oliveira Lôbo

UNITINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/Nº 17/2025/COORDCCPAR,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821598	809/2024	AMANDA PEREIRA COSTA	PROF. UNIVERSITÁRIO II	01/08/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025/ADM

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025/ADM, que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. A ser realizada no dia 14/08/2025, às 08h30min. Limite para recebimento da Proposta de Preços: até 08h29min do dia 14/08/2025. A proposta deverá ser enviada através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025/FMAS

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, torna público, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025/FMAS, que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. A ser realizada no dia 14/08/2025, às 08h30min. Limite para recebimento da Proposta de Preços: até 08h29min do dia 14/08/2025. A proposta deverá ser enviada através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES
Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025/FME

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025/FME, que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. A ser realizada no dia 14/08/2025, às 08h30min. Limite para recebimento da Proposta de Preços: até 08h29min do dia 14/08/2025. A proposta deverá ser enviada através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025/FMS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025/FMS, que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. A ser realizada no dia 14/08/2025, às 08h30min. Limite para recebimento da Proposta de Preços: até 08h29min do dia 14/08/2025. A proposta deverá ser enviada através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/ADM - SRP, a ser realizado no dia 22/08/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 22/08/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

ALAN GERALDO DE MOURA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FMS, visando o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS VETERINÁRIAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, MAUS-TRATOS OU ABANDONO, VISANDO À PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL E AO BEM-ESTAR DA FAUNA URBANA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 22/08/2025, a partir das 08:30 horas até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ARAGUAÇU**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

1. Espécie e data: Segundo Aditivo do Contrato nº 089/2024, celebrado no dia 07 de agosto de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 014/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024.
2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa T&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.031.255/0001-21, vencedora do certame, cujo O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual decorrente da inclusão de

serviços adicionais e da supressão de itens anteriormente previstos. Tais alterações resultam de ajustes técnicos imprescindíveis à integridade estrutural e à plena funcionalidade da obra pública em andamento, sendo essenciais para sua adequada conclusão, conforme parecer técnico específico, elaborado com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, após vistoria realizada no local da obra, conforme demonstrado no respectivo parecer técnico e no memorial de cálculo anexos. 3. Valor do aditivo: R\$ 31.793,12 (trinta e um mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ÓRGÃO: 10.31.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - UNIDADE: 10.31.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1204 - Construção Portal da Cidade e Revitalização Trevo/Rotatória - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações FONTE: 1.500.0000.000000 RESULTANTE DE IMPOSTOS. 5. Vigência do Contrato: A vigência contratual permanece inalterada, mantida até 16 de maio de 2026.

Araguaçu-TO, 07 de agosto de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal, de Araguaçu-TO

ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins-TO, CNPJ/MF sob nº 00.007.153/0001-60, comunica aos interessados que realizará no dia 21/08/2025, às 08:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.38-SEMUSA, tipo menor preço por Item, Objeto: Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção e material hidráulico para atender as necessidades do serviço municipal de saneamento de Araguatins - TO - SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 21/08/2025, às 09:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.36-PMA, tipo menor preço por Item, Objeto: registro de preços para aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-1C, para atender as demandas de manutenção, conservação e recuperação da malha viária do Município de Araguatins/TO.

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 21/08/2025, às 10:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.37-PMA, tipo menor preço por Item, Objeto: registro de preços para aquisição de uma máquina pesada pá carregadeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguatins/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30h as 13:30.

Araguatins - TO, 07 de agosto de 2025.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 034/2025. OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Léo Magalhães para o encerramento do período veraneio na Praia do Tição, situada no município de Buriti do Tocantins, programada para o dia 08 de Agosto; para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO. FAVORECIDO: TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 25.376.809/0001-43; VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, II. AUTORIZAÇÃO: Lucilene Gomes de Brito Almeida/Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025, assinado em 06/08/2025. Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Léo Magalhães para o encerramento do período veraneio na Praia do Tição, situada no município de Buriti do Tocantins, programada para o dia 08 de agosto; para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 151/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 034/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 25.376.809/0001-43; VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 06 de agosto de 2025. Vigência Final: 06 de outubro de 2025.

Buriti do Tocantins - TO, 06 de agosto de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público a Republicação da Concorrência Eletrônica nº 09/2025, menor valor global, abertura dia 22/08/2025 às 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS DE SOUSA NO POVOADO RANCHARIA, NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [Campos Lindos, 06 de agosto de 2025.](https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h as 13:00h.</p>
</div>
<div data-bbox=)

Romil Iakov Kalugin
Gestor

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, com sede na Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro - Telefax: (63) 98513-2457 - CEP: 77.777-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.775.985/0001-06, torna público Pregão Eletrônico-SRP nº 17/2025, menor preço por item, abertura dia 22/08/2025 as 09:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, com sede na Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro - Telefax: \(63\) 98513-2457 - CEP: 77.777-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.775.985/0001-06, torna público Pregão Eletrônico-SRP nº 18/2025, menor preço por item, abertura dia 22/08/2025 as 10:30 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRÁFIAS COM LAUDO, NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.](https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h as 13:00h.</p>
</div>
<div data-bbox=)

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [Campos Lindos - TO, 06 de agosto de 2025.](https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h as 13:00h.</p>
</div>
<div data-bbox=)

Corinto Gomes dos Santos Junior
Gestor

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO Nº 074/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.344.397/0001-49, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO.

CONTRATADA: IL SHOWS LTDA, CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Comp: Andar 01, Sala 03, Colonia Imperial, Bairro Cidade Universitaria, CEP: 56.328-800, Petrolina - PE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03	03	0021	13.392.0150.2164 REALIZAÇÃO DA AGROSOJA	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOJA JURÍDICA	15000000000000 RECURSOS PRÓPRIOS

DO OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA IGUINHO & LULINHA, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA 6ª AGROSOJA EM CARIRI DO TOCANTINS".

Cariri do Tocantins/TO, 08 de agosto de 2025.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

CARMOLÂNDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PREGÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TO, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a realização dos Pregões abaixo, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos (licitacaoocarmolandia@gmail.com), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025. Abertura dia 22/08/2025, às 16:00 horas - Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, Descartável, Copa, Cozinha, Gêneros Alimentícios etc, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde, para o exercício de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Abertura dia 22/08/2025, às 08:00 horas - Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, escritório etc, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde, para o exercício de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TO,
07 DE AGOSTO DE 2025.

ALENCARLOS BATISTA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 003/2025

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4647/2025/FMSCO/TO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 21 de agosto de 2025 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2025/FMSCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos de limpeza e higienização (LIMPEZA PESADA), para atender as demandas do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas o Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 21/08/2025, às 09:00 horas. UASG: 928303.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos sete (07) dias do mês de agosto de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5352/2025/FMSCO/TO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 25 de agosto de 2025 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025/FMSCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para atender as demandas da frota de veículos dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas o Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 25/08/2024, às 09:00 horas. UASG: 928303.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos sete (07) dias do mês de agosto de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

DUERÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de DUERÉ/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132025 - (PROC. ADM 386/2025) que se realizará dia 21 de agosto de 2025 às 08h30min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site: <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré - TO, 07 de agosto de 2025.

Dida Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO Nº 12/2025**

Processo Administrativo Nº 340/2025
Contrato Nº 17/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dueré-TO
Contratada: SERTAVEL COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA, (CNPJ: 00.263.142/0001-41)
Objeto: Aquisição de 06 (seis) motos por meio da emenda parlamentar nº 0104403.00881/2025, de autoria do Deputado Estadual Eduardo Fortes, para os agentes de saúde do Município de Dueré-TO.
Data da Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 30/07/2025 a 29/07/2026
Preço: R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais)
Indicação de Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária: 03.0010.10.302.0060.1094; Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Fonte 1.701.3210.
Signatários: VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO - ÓRGÃO CONTRATANTE/ SERTAVEL COMERCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA, (CNPJ: 00.263.142/0001-41) - CONTRATADA

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Saúde de DUERÉ/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092025 - (PROC. ADM 053/2025) que se realizará em nova data no dia 22 de agosto de 2025 às 08h30min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site: <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré - TO, 07 de agosto de 2025.

Vânio Rodrigues de Souza
Gestor Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Saúde de DUERÉ/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - (PROC. ADM 054/2025) que se realizará em nova data no dia 22 de agosto de 2025 às 09 horas, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 07 de agosto de 2025.

Vânio Rodrigues de Souza
Gestor Fundo Municipal de Saúde

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025/PMN. PROC. 1004/2025. OBJETO: Eventual aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetor, para manutenção dessa municipalidade, junto ao órgão da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2025 às 09:00 (nove horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré/TO, 07 de agosto de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Fundo Público, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, conduzida por Pregoeiro oficial do Município, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 FMAS, dia 25 de agosto de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, BUFFET, LOCAÇÃO DE MESAS COM FORRO INCLUSO, LOCAÇÃO DE CADEIRAS COM FORRO INCLUSO, LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS E DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DO IDOSO E SEMANA DO BEBÊ PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 08 de agosto de 2025.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Autoridade competente

TOCANTÍNIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025, será realizada no dia 21 de agosto de 2025 às 10:00h, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00h às 11:00h; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000 - TOCANTÍNIA - TO; Setor de Licitações - E-mail: licitatocantinia2025@gmail.com, Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

Tocantínia, Estado do Tocantins, 05 de agosto de 2025.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO
Agente de Contratação

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2025**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000, em parceria com os Fundos Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social de Tocantinópolis, através do seu Pregoeiro, torna Público que realizará, uma licitação para o dia 22 de agosto de 2025, às 08h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço global que tem por objeto registrar os preço para Futura Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em ar condicionado com fornecimento de recarga de gás em ar condicionado, instalação, limpeza e fornecimentos de peças para atender deste município, conforme edital e seus anexos a sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 11 de agosto 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 07 de agosto de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2025**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000, em parceria com os Fundos Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social de Tocantinópolis, através do seu Pregoeiro, torna Público que realizará, uma licitação para o dia 22 de agosto de 2025, às 09h00min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço por item que tem por objeto registrar os preço para Futura Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para atender deste município, conforme edital e seus anexos a sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 11 de agosto 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 07 de agosto de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2025**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000, em parceria com os Fundos Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social de Tocantinópolis, através do seu Pregoeiro, torna Público que realizará uma licitação para o dia 22 de agosto de 2025, às 09h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço por item que tem por objeto registrar os preços para Futura Contratação de empresa para locação de veículos tipo caminhão carroceria aberta para atender as demandas deste Município pelo período de 12 meses, conforme edital e seus anexos a sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 11 de agosto 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 07 de agosto de 2025.

Weligton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO GUARARAPES LTDA, CNPJ nº 07.xxx.xxx/0001-45, situado na Rua Maestro Adelino Gonçalves, Nº 1142, Qd B, Lt 23, Setor Aeroporto, no Município de Porto Nacional-TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CARGILL NOVOS HORIZONTES LTDA

RECEBIMENTO LICENÇA PRÉVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Cargill Novos Horizontes LTDA inscrita no CNPJ: 50.290.329/0084-30, situada na Avenida Principal, S/N, Qd 3 e 5, Parque Industrial, Porto Nacional/TO, torna público que, foi emitida junto ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Licença Prévia Nº LP_39/2025 e a Licença de Instalação Nº LI_36/2025, para a construção de silo de armazenamento de grãos e equipamentos auxiliares sem beneficiamento.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor FRANCISNEY SOUSA MOREIRA, inscrito no CPF: xxx.xxx.361-53, proprietário da Chácara Paraguaia, zona rural, no Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Harpia Comercio De Insumos Industriais LTDA, inscrito no CNPJ Nº 33.169.919/0004-05, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Indústria de Pequeno Porte, na Av Ilson Carlota, Qd 01/03, Lt 11/20 em Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCIO JOSÉ CABRERA, inscrito no CPF Nº 024.XX.05X-12, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) e para atividade de AGRICULTURA, na Fazenda denominada como LOTE 08-A, LOTEAMENTO JALAPÃO, GLEBA 5 - 5ª, no Município de São Félix do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARLISE SULZBACH RICARDI, CPF: ***.713.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura de Sequeiro e Autorização de Exploração Florestal - AEF, OUTORGA, ACAIO, localizada na Fazenda São Judas Tadeu, zona rural do município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Rede de Postos Marajó Cariri 2 LTDA, CNPJ: 29.XXX.XXX/0001-45, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis com endereço na Rodovia BR-153, Km 692, s/n, Centro, Município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2.000 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SERRANA IMOBILIÁRIOS EMPREENDIMENTOS, inscrito no CNPJ Nº 12.***.839/****-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de LOTEAMENTO URBANO, localizada no Loteamento Portal da Serra, Lote Parte do Lote 41, Zona Urbana, Loteamento Lagêdo, em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ZAIDE GOMES SANTOS e outros, CPF: 377.XXX.121-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA desenvolvida na Fazenda Goiás, parte do Lote 06, do Loteamento Barreiro Grande, Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005.

ALMENDRO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 09.674.594/0001-90
NIRE: 17200440548

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2025

Ao sexto dia do mês de agosto de 2025 às 15:02 horas, os sócios e administradores da empresa ALMENDRO EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.674.594/0001-90, com sede na cidade de PALMAS, Estado do TOCANTINS.

PRESENCAS: Participaram desta reunião o Sócio MIGUEL PALMERO MARTÍN, espanhol, divorciado, empresário, portador do passaporte nº xxxxxxxx, nascido no dia xxxxxx, e inscrito no CPF: 702.XXX.XXX-29, com endereço na cidade de PALMAS, TOCANTINS, o sócio LUIS CARLOS CUEVAS PUERTA, espanhol, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, nascido no dia xxxxxx, portador do passaporte nº XXXXXXXXX e CPF nº 702.XXX.XXX-04, com endereço na cidade de PALMAS, TOCANTINS, o sócio JOSE ANGEL BECERRA BELLO, espanhol, divorciado, piloto de linha aérea, nascido no dia xxxxxx, portador do Passaporte nº. XXXXXXXX e CPF nº 234.XXX.XXX-01, com endereço na cidade de PALMAS, TOCANTINS, a sócia OPPORTUNITY GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, empresa brasileira de direito privado, devidamente registrada na junta comercial do estado do Tocantins sob o NIRE XXXXXXXX, inscrita no CNPJ: 17.994.XXX/XXXX-X0, com sede na cidade de PALMAS, TOCANTINS, representada pela sua titular a Sra. KATHELIN MARIANE NANTES CAMARA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Curitiba-PR, nascida no dia XXXXXX, portadora da Carteira de Identidade (RG): XXXXXXXX SSP-TO, e CPF: 099.XXX.XXX-35, residente e domiciliada na cidade de PALMAS, TOCANTINS, e a administradora JULIANA CAMARA, brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida no dia XXXXXXXXX, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. XXXXXXXXX DETRAN-TO, e CPF nº. 005.XXX.XXX-97, residente e domiciliado na cidade de PALMAS, TOCANTINS, QUADRA. Esta empresa optou por não ter conselho fiscal, e Todas as deliberações são feitas pelos sócios.

MESA: Presidente JULIANA CAMARA e a secretária sra. KATHELIN MARIANE NANTES CAMARA.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, conforme legislação vigente.

ORDEM DO DIA: Análise da redução do capital social por ser excessivo ao objeto.

DELIBERAÇÕES: Após análise do tema da ordem do dia, que fora colocada à disposição de todos os sócios com 30 (trinta) dias de antecedência a reunião, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Foi posto em votação a redução do capital social por ser excessivo ao exercício do objeto e a restituição aos sócios dos valores reduzidos do capital;

Os sócios aprovam por unanimidade a redução do capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a restituição aos sócios que deverá ser feita da seguinte forma: MIGUEL PALMERO MARTIN será restituído em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), LUIS CARLOS CUEVAS PUERTA será restituído em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e ambos terão suas cotas reduzidas proporcionalmente ao capital restituído.

Palmas, Tocantins, 06 de agosto de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA/TO, pelo presente Edital de Notificação, conforme Resolução Normativa nº 589, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Federal de Administração, e de seu Presidente eleito, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 4.769/65 regulamentada pelo Decreto 61.934/67, vem NOTIFICAR as EMPRESAS abaixo relacionadas em vista de ter-se negado ao recebimento de Documentação referente a FISCALIZAÇÃO do CRA-TO ou que se encontram em local incerto e não sabido, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, regularizar as pendências e atualizar o endereço perante esta Entidade. Eventuais dúvidas, impugnações ou esclarecimentos, poderão ser solicitados diretamente na sede do CRA/TO situada à Quadra 602 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 06 - Plano Diretor Norte - Palmas (TO) - CEP: 77.006-700 ou pelo e-mail: fiscalização@crato.org.br, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis com base no art. 51 do Decreto 61.934/67:

01 - A C A RODRIGUES IMOBILIÁRIA LTDA_476925.000483/2023-65
02 - A F B LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA_476925.000147/2025-84
03 - A. P. S. COSTA LTDA_476925.000213/2024-35
04 - AGRÍCOLA VALLE DO ARAGUAIA LTDA_476925.000551/2024-77
05 - ALVES E SILVA TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA_476925.000104/2023-37
06 - AMORIM SERVIÇOS LTDA_476925.000150/2025-06
07 - AS INTERNET E SERVIÇOS LTDA_476925.000501/2024-90
08 - BRILHANT'S PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA_476925.000214/2024-80
09 - C A R AIRES_476925.000686/2021-90
10 - CCR S.A._476925.000708/2024-64
11 - C. DE A. LUSTOSA_476925.000501/2023-17
12 - CGN SERVICOS COMBINADOS LTDA_476925.000570/2024-01

13 - CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA_476925.000216/2024-79
14 - CAMARGO SERVIÇOS LTDA_476925.000151/2025-42
15 - CERRADO NEGÓCIOS LTDA_476925.000171/2024-32
16 - CONSTRUBASE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA_476925.000152/2025-97
17 - CONSTRUTORA MW LTDA_476925.000173/2024-21
18 - CRUZEIRO DO SUL SAÚDE E ESTÉTICA LTDA_476925.000838/2022-35
19 - D A SERVIÇOS LTDA_476925.000153/2025-31
20 - DAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA_476925.000879/2022-21
21 - EFS SERVIÇOS LTDA_476925.000156/2025-75
22 - EIG MERCADOS LTDA_476925.000844/2022-92
23 - ECLIPSE DESENVOLVIMENTO LTDA_476925.000636/2024-55
24 - ELIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA (ORDEM CONSULTORIA)_476925.000156/2024-94
25 - EMPRESA BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA_476925.000738/2022-17
26 - F G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA_476925.000181/2022-14
27 - FLAMAX AMBIENTAL SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA_476925.000152/2024-14
28 - FLAMAX AMBIENTAL SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA_476925.000756/2022-91
29 - FÓRMULA AGRO PROPRIEDADES LTDA_476925.000779/2024-67
30 - GBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA_476925.000883/2022-90
31 - G C F ROCHA PROJETOS E CONSULTORIA_476925.000558/2024-55
32 - GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA LTDA_476925.000160/2025-33
33 - GF AGRONEGÓCIO LTDA_476925.000058/2025-38
34 - HL CURSOS E SERVIÇOS DE RESGATE E COMBATE A INCÊNDIO LTDA_476925.000174/2024-76
35 - IDE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL_476925.000266/2023-75
36 - INOVARINI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA_476925.000481/2024-57
37 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN_476925.000771/2022-39
38 - IMOBILIÁRIA DALLAS LTDA_476925.000641/2023-87
39 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH_476925.000704/2022-14
40 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN_476925.000188/2024-90
41 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN_476925.000771/2023-39
42 - INSTITUTO GERALDA ALDIRA (IGA)_476925.000782/2022-19
43 - ITAC - ASSESSORIA, CONSULTORIA, EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA_476925.000250/2024-43
44 - J B RIBEIRO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO_476925.000576/2024-71
45 - J E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA_476925.000067/2025-29
46 - J P DA SILVA CONSULTORIA_476925.000682/2024-54
47 - JAMIR DA LUZ INACIO TREINAMENTOS LTDA_476925.000237/2023-11
48 - JOSÉ B RIBEIRO_476925.000576/2024-71
49 - LEX CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA_476925.000736/2022-10
50 - LIMPS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA_476925.000926/2022-37
51 - LIMPS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA_476925.000160/2024-52
52 - LORENA GIORNI (GIORNI CONSULTORIA)_476925.000484/2024-91
53 - MAKRO ASSESSORIA CONTABIL LTDA_476925.000230/2024-72
54 - MULTIS SERVICOS ATIVIDADES DE APOIO A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA_476925.000329/2023-93
55 - NCV SERVIÇOS EDUCACIONAL & ADMINISTRATIVA LTDA_476925.000889/2022-67
56 - PAI E FILHO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA_476925.000330/2023-18
57 - PALAVRA COMUNICAÇÃO LTDA_476925.000842/2022-01
58 - PARRIÃO TRANSPORTES LTDA_476925.000145/2025-95
59 - PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE LTDA_476925.000370/2024-41
60 - PAULO ROBERTO ALVES GUIMARÃES_476925.000558/2024-99
61 - PHOENIX CONSULTORIA E PROJETOS LTDA_476925.000585/2024-61
62 - PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA_476925.000154/2024-03
63 - PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA_476925.000733/2022-86
64 - R B R ADMINISTRAÇÃO LTDA_476925.000086/2025-55
65 - RDG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA_476925.000557/2024-44
66 - REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA_476925.000432/2024-14
67 - REALIZE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA_476925.000722/2022-04
68 - RODRIGUES E OLIVEIRA LTDA (POUSADA RAIZA)_476925.000164/2024-31
69 - ROSÂNGELA FERREIRA CARDOSO LTDA_476925.000090/2025-13
70 - S & S APOIO ADMINISTRATIVO LTDA_476925.000091/2025-68
71 - SANCIL SANANTÔNIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA_476925.000236/2024-40
72 - SANCIL SANANTÔNIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA_476925.000703/2022-70
73 - SÃO FIRMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA_476925.000093/2025-57
74 - S. O. S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA_476925.000813/2022-31
75 - STOCK LOGÍSTICA - TRANSPORTE E ARMAZÉM LTDA_476925.000094/2025-00
76 - SUPREMA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA_476925.000095/2025-46
77 - TIMONEIRO CONSTRUTORA LTDA_476925.000720/2022-15
78 - TRAÇO RETO COMUNICAÇÃO LTDA_476925.000778/2022-51
79 - V3 BRASIL - EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO LTDA_476925.000238/2024-39
80 - VETTER GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA_476925.000128/2024-77
81 - VIKASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA_476925.000098/2025-80
82 - VIGIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA_476925.000209/2024-77
83 - VITÓRIA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA_476925.000215/2024-24
84 - W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA_476925.000239/2024-83
85 - W B CUNHA ENGENHARIA LTDA_476925.000104/2025-07

Adm^a. Evaleda Linhares Nunes do Vale
Presidente CRA/TO
CRA - TO Nº 00726